SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4161

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

GABINETE DO PREFEITO

Aguiar - PB, 08 de julho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº 00012/2026, que objetiva: A CONTRATADA, EM FACE DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL OBRIGA-SE A PRESTAR SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO N. 0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA, CONFORME OS CRITÉRIOS LEGAIS, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS DEMAIS.
35.542.612/0001-90
O valor total é equivalente a R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais, estimado em R$ 1.630.743,78 (hum milhão, seiscentos e trinta mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:1584C75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00012/2022, em 15.03.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação e adequação de estradas vicinais com construção de passagens molhadas no município de Aguiar.
OBJETO DO ADITIVO: Mutação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 07 de julho de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:58BBD4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Inexigibilidade nº 00011/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA:MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS DEMAIS, cadastrada no CNPJ nº 35.542.612/0001-90
OBJETO: A contratada, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados visando à contratação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram

de ser repassados tempestivamente ao município em razão da fixação a menor do valor mínimo anual por aluno – VMAA, conforme os critérios legais, bem como os serviços relacionados na proposta de preços apresentada.
Valor equivalente a R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais, estimado em R$ 1.630.743,78 (hum milhão, seiscentos e trinta mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2026.

Aguiar - PB, 08 de julho de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:24471B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Aguiar - PB, 08 de julho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00011/2026, que objetiva: A CONTRATADA, EM FACE DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL OBRIGA-SE A PRESTAR SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO N. 0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA, CONFORME OS CRITÉRIOS LEGAIS:

- MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS DEMAIS.
35.542.612/0001-90.
O valor total é equivalente a R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais, estimado em R$ 1.630.743,78 (hum milhão, seiscentos e trinta mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:C8057452

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI 970/2026

GABINETE DO PREFEITO

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE "2027" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:

I – Os Objetivos Gerais da Administração;
II – A Organização do Orçamento;
III – A Receita Prevista;
IV – A Despesa Fixada;
V – As Despesas com Pessoal e Encargos;
VI – Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;
VII – Os Programas de Trabalho do Governo;
VIII – Disposições Finais.

I – DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I – Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;
II – Combate à pobreza e à exclusão social;
III – Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;
IV – Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;
V – Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;
VI – Melhoria da infra estrutura básica do município e preservação do meio ambiente;
VII – Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;
VIII – Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;
IX – Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.
X – Serão tratados como prioridade o atendimento da Primeira Infância quando da elaboração da LOA 2027.
XI - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
XII - A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o estatuto da criança e do adolescente e demais normas aplicáveis.
XIII - O município terá o prazo de 120(cento e vinte) dias, a contar da publicação da LOA para elaborar e divulgar oficialmente a agenda transversal de que trata essa lei.

Parágrafo Único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo.

II – DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;
PROGRAMA – instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;
PROJETO – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
ATIVIDADE – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo continuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;
OPERAÇÃO ESPECIAL – gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.

Parágrafo Único – Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver

vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, constando também as prioridades e as metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as do funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamento fiscal e da seguridade social, correspondem, para o Poder Executivo aquelas definidas para os programas estruturantes e outros deles decorrentes contemplados no Plano Plurianual 2027-2029, e em suas revisões, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2027, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Paragrafo Único – O anexo de Metas será o definido no ANEXO II desta Lei que passará a integrar a LDO de 2027.

III – DA RECEITA PREVISTA

Art. 5º - A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.

Art. 6º - As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 7º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.

IV – DA DESPESA FIXADA

Art. 8º - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

Art. 9º - A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29 A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 10º - A Lei de orçamento, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.
Fica autorizado o Gestor a realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento, de uma categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, para atender as necessidades do município até o limite estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 11º - A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 12º - Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.

Art. 13º - A Reserva de Contingência será constituída à base de 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes e caso não seja necessário a sua utilização, pode ser utilizada para suplementação de créditos suplementares de outras necessidades que se apresentarem a gestão orçamentária.

Art. 14º - As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.
Parágrafo Único – Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

Art. 15º - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

V – DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16º - A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:
I – Poder Executivo 54%
II – Poder Legislativo 6%

Art. 17º - Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Art. 18º - Integrarão a despesa com pessoal:
I – Vencimentos e salários dos servidores ativos;
II – Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
III – Encargos sociais a qualquer título;
IV – Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;
V – Subsídios dos agentes políticos;
VI – Gastos com terceirização de mão-de-obra;

Parágrafo Primeiro – Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:
I – Despesas com indenização trabalhista;
II – Despesas com incentivo à demissão voluntária;
III – Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;

Art. 19º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 20º - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.

Art. 21º - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

VI –DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 22º - O orçamento conterá dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 23º - A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO – respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

VII – DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 24º - O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2027, que integrarão o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal, estando autorizado a constar todos os programas legalmente instituídos.

Parágrafo Único – Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Art. 26º - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes de receita, mantendo o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 27º - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.

Art. 28º - As emendas substanciais a proposta de orçamento, deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo Único – Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

Art. 29º - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.

Art. 30º - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

Art. 31º - Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.

Art. 32º - As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo Único – O Município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Art. 33º - As dotações destinadas a assistência a população carente, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo.

Art. 34º - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35º - Ë vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

Art. 36º - Se até o último dia do exercício de 2026 a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.

Art. 37º - O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público e processo seletivo simplificado quando se fizer necessário.

Art. 38º - Para os fins previstos no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações formuladas pela Lei Federal n. 9.648/98.

Art. 39º - Fica autorizado a constar da LOA 2027, previsão de gastos para fomento de desenvolvimento regional em parceria com outros municípios.

Art. 40º - A metodologia de cálculo utilizada para as receitas e despesas, foram com base nos valores executados no exercício de 2026, com crescimento médio de 20% por exercício, devendo haver o ajuste quando da elaboração da LOA de acordo com os valores executados em 2026 até o mês de junho.

Art. 41º O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2027 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2026, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2027, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil, para os repasses de fundos ao Poder Legislativo em 2027.

Art. 42 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 43º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

Caaporã, 08 de julho de 2026;

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Beatriz Alves da Silva
Código Identificador:46469E72

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO CONFORME CONVÊNIO Nº 190/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Julho de 2026. Início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 986120707.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabaceiras - PB, 08 de Julho de 2026.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:654DB98A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Dispensa nº 0010/2026. **Contrato nº** 00014/2026. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Conceição - PB. **CONTRATADA:** H. C. F. DE LACERDA - EXECELLENCE SOLUCOES E SERVICOS, cadastrada no CNPJ nº 36.188.517/0001-01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de digitalização de documentos da câmara municipal de Conceição -PB. **VALOR MENSAL:** R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** Até o final do exercício financeiro de 2026.

Conceição - PB, 12 de junho de 2026.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição - PB

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:BD320E44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 0211/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato Nº 0211/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.933.307/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0211/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 07 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato original que é R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos Arts. 25, 92, 107, 124, I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 07 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

Prestcontas Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial e Pública LTDA
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.933.307/0001-80
Representada Pela
SRA. MONA LISA LOPES DOS SANTOS CALDAS
CPF: 087.297.094-90
Contratada

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:3C08BBEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0064/2026

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **aquisição de 100 (cem) contentores móveis para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, com capacidade de 1.000 litros, fabricados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Conceição/PB**, pelo valor global de R$ 135.900,00 (Cento e trinta e cinco mil e novecentos reais), ficando o valor da empresa: **LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - LIMPLURB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.923.281/0001-55, ganhador do item 01, no valor global de R$ 135.900,00 (Cento e trinta e cinco mil e novecentos reais).

Conceição - PB, 06 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:21D353D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0064/2026

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e

HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **aquisição de 100 (cem) contentores móveis para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, com capacidade de 1.000 litros, fabricados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Conceição/PB**, pelo valor global R$ 135.900,00 (Cento e trinta e cinco mil e novecentos reais), ficando o valor da empresa: **LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - LIMPLURB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.923.281/0001-55, ganhador do item 01, no valor global de R$ 135.900,00 (Cento e trinta e cinco mil e novecentos reais). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 06 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:00D803EA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Aviso de Dispensa nº 010/2026
Processo Administrativo nº 033/2026
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.919.490/0001-36, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, kits de materiais de limpeza e kits de materiais de higiene pessoa, para atender as famílias atingidas pelas enchentes causadas pelas fortes chuvas que caíram na região.
Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.
O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juarez Távora e poderá ser obtido através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com.
As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com_até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.
Abertura: 09/07/2026
Limite para apresentação das propostas de preços: dia 13/07/2026 às 23h59min.
Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com.

Juarez Távora(PB), 8 de julho de 2026.

MARCUS AURÉLIO DUSRTE SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:1B9F4143

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Aviso de Dispensa nº 010/2026
Processo Administrativo nº 033/2026
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.919.490/0001-36, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, kits de materiais de limpeza e kits de materiais de higiene pessoa, para atender as famílias atingidas pelas enchentes causadas pelas fortes chuvas que caíram na região.
Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.
O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juarez Távora e poderá ser obtido através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com.
As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com_até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.
Abertura: 09/07/2026
Limite para apresentação das propostas de preços: dia 13/07/2026 às 23h59min.
Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com.

Juarez Távora(PB), 8 de julho de 2026.

MARCUS AURÉLIO DUSRTE SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:761C6B35

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Aviso de Dispensa nº 011/2026
Processo Administrativo nº 034/2026
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.919.490/0001-36, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento de kits de dormitório, , para atender as famílias atingidas pelas enchentes causadas pelas fortes chuvas que caíram na região.
Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.
O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juarez Távora e poderá ser obtido através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com.
As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com_até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.
Abertura: 09/07/2026
Limite para apresentação das propostas de preços: dia 13/07/2026 às 23h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com.

Juarez Távora(PB), 8 de julho de 2026.

MARCUS AURÉLIO DUSRTE SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:B5F65FD4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00051/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00051/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DR. FRANCISCO MEDEIROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 0007/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MACEDO ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 975.000,00.

Nova Palmeira - PB, 08 de Julho de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:3C89BAEB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE DR. FRANCISCO MEDEIROS DANTAS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 41410011. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 21 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 21 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 08 de Julho de 2026

MICAELLY SILVA MACEDO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:3D31413F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão N. º 0009/2026

Objeto: contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede municipal e estadual de ensino, do município de Olho D'água-PB.

Vencedor: ARTÚ FELIPE DE OLIVEIRA FARIAS - cadastrada no CNPJ nº 67.018.529/0001-03, com o valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil), e com o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021.
Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 08 de julho de 2026

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7847CEE7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO 00002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D´água-PB, usando das suas atribuições legais e de conformidade com que dispõe a Lei de n º 14.144/2021, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a decisão da Comissão de Contratação ao Processo Licitatório na Modalidade LEILÃO 0002/2026 Conforme quadro abaixo:
LOTE 01. MODELO- VEÍCULO: FIAT UMO MILLE WAY ECONOMY, ANO/MOD. 2012/2013, PLACA OGF-0370, COR PRATA, FLEX (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA), SITUAÇÃO: RECUPERAVEL, ARREMATANTE: PEDRO JUNIOR LEITE DE CALDAS – CPF 738.911.184-49, AVALIAÇÃO INICIAL R$: R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), VALOR DE ARREMATAÇÃO R$ R$ 11.600,00. (ONZE MIL E SEISSSENTOS REAIS).
LOTE 02. MODELO VEÍCULO: RENAULT KWID ZEN 1.0 MEC., ANO/MOD. 2021/2022, PLACA RLQ-5D68, COR VERMELHA, FLEX (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA), RECUPERAVEL, ARREMATANTE: ANTARES BANDEIRA DE GOES – CPF 075.009.054-59, AVALIAÇÃO INICIAL: R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), VALOR DE ARREMATAÇÃO R$: 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS), LANCE CONDICINAL NO VALOR DE 20% A MENOS DO QUE O VALOR DE AVALIAÇÃO INICIAL ACEITO PELA COMISSÃO DE LEILÃO APÓS O LOTE NÃO OBTER LANCE A SER LEILOADO NOVAMENTE NO FINAL DO LEILÃO CONFORME ITEM 5.6 DO EDITAL.
LOTE 03. MODELO VEÍCULO: RENAULT KWID ZEN 2, ANO/MOD. 2022/2023, PLACA RLZ-4D64, COR VERMELHA, FLEX (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA), RECUPERAVEL, ARREMATANTE: PEDRO JUNIOR LEITE DE CALDAS – CPF 738.911.184-49, AVALIAÇÃO INICIAL: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) VALOR DE ARREMATAÇÃO R$ 17.000,00. (DEZESSETE MIL REAIS).
LOTE 04. MODELO VEÍCULO: I/M.BENZ 416 CDI SPRINTER M, ANO/MOD. 2019/2020, PLACA RLQ-1E59, COR BRANCA, FLEX (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA), RECUPERAVEL,

ARREMATANTE: PAULO ROBERTO CAMPOS DA SILVA – CPF 994.999.086-68, AVALIAÇÃO INICIAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) VALOR DE ARREMATAÇÃO: R$ 50.000,00. (CINQUENTA MIL REAIS).
LOTE 05. SUCATA: TRATOR DE PNEUS NEW ROLLAND, MODELO TL-75-E, ANO 2006 DE COR AZUL (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO), RECUPERAVEL, ARREMATANTE: FLAVIO CABRAL DA SILVA – CPF 929.061.684-91, AVALIAÇÃO INICIAL: R$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS). VALOR DE ARREMATAÇÃO: R$ 27.100,00. (VINTE E SETE MIL REAIS).
LOTE 06. SUCATA: RETROESCAVADEIRA CATTERPILLAR 416-E, ANO 2012/2013 DE COR AMARELA (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO), RECUPERAVEL, ARREMATANTE: JOSÉ ROGERIO BARRETO DE ASSIS – CPF 094.552.574-59, VALOR INICIAL: R$ 58.000,00. (CINQUENTA E OITO MIL REAIS) VALOR DE ARREMATAÇÃO: R$ 55.000,00. (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). LANCE CONDICIONAL ACEITO PELA COMISSÃO DE LEILÃO APÓS O LOTE NÃO OBTER LANCE E SER LEILOADO NOVAMENTE NO FINAL DO LEILÃO, INICIANDO COM 20% A MENOS DO VALOR INICIAL, CONFORME ITEM 5.6 DO EDITAL.
LOTE 07. MATERIAIS: DIVERSAS CADEIRAS ESCOLARES, MESAS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E DIVERSOS MATERIAIS DE MADEIRA E METAIS VARIADOS (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM), RECUPERAVEL, SEM LICITANTES.

Olho D´Água-PB 15 de abril de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E30ADF18

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MATERIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, DIA 01 DE JULHO DE 2026:

ONDE SE LÊ:

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro, sobre o valor com um acréscimo de R$ 8.268,13 (oito mil e duzentos e sessenta e oito reais e treze centavos), correspondente a aproximadamente 4,39 % (IPCA) sobre o valor originalmente contratado de R$ 188.340,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e quarenta reais)., totalizando um novo valor global de R$ 196.608,13 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e oito reais e treze centavos).

LEIA-SE:

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro, sobre o valor com um acréscimo de R$ 9.874,87 (nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 4,39 % (IPCA) sobre o valor originalmente contratado de R$ 224.940,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta reais)., totalizando um novo valor global de R$ 234.814,87 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 980/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI .**, inscrito no **CNPJ Nº 05.097.586/0001-78**.
OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, ,**
O presente termo aditivo tem por OBJETO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro, sobre o valor unitário com um acréscimo de R$ 9.874,87 (nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 4,39 % (IPCA) sobre o valor originalmente contratado de R$ 224.940,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta reais)., totalizando um novo valor global de R$ 234.814,87 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos). após a formalização deste termo. O presente reequilíbrio fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021. e alterações posteriores. **SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS** e do outro lado a empresa **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI ..**

Patos, 29 de Junho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:B781FE5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.011/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 386/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
CONTRATO Nº 1.011/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA.**
CNPJ: 02.248.312/0001-44.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 187.250,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 06 de Julho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:BBE3515C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.031/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
CONTRATO Nº 1.031/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **GIGA INFOMUSIC LTDA.**
CNPJ: 42.676.495/0001-13.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DO TIPO BANDA FANFARRA DESTINADOS ÀS AULAS DE MÚSICA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E EDUCACIONAL DOS ALUNOS, INCENTIVANDO A PRATICA MUSICAL COLETIVA, O FORTALECIMENTO DA DISCIPLINA, DO TRABALHO EM EQUIPE E DA EXPRESSÃO CRIATIVA, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 144.825,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 08 de julho de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:B8DF9BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 110/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 110/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 201/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA – SEBRAE/PB PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDEALIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DE PALESTRAS E APOIO LOGÍSTICO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA GALINHA 2026.
INTERESSADO: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB
CNPJ: 09.139.551/0001-05
Fundamento Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 02 de julho de 2026.

VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE CONTRATO 1020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 201/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:110/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1020/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PATOS/PB
CONTRATADO: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB
CNPJJ Nº: 09.139.551/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA – SEBRAE/PB PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDEALIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DE PALESTRAS E APOIO LOGÍSTICO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA GALINHA 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 02 de julho de 2026.

VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:7828F109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 202/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 202/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 111/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SANITÁRIO INFANTIL ACOPLADO COMPLETO DESTINADO AO USO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE DE ENSINO PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: C PINHEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 09.286.691/0001-06
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 64.489,05 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 07 de julho de 2026

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 111/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 202/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1038/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: C PINHEIRO & CIA LTDA
CNPJ Nº: 09.286.691/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SANITÁRIO INFANTIL ACOPLADO COMPLETO DESTINADO AO USO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE DE ENSINO PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 64.489,05 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: final do exercício financeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 07 de julho de 2026

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:818CCDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.013/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **ENDOMAMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº ° 41.466.604/0001-05**. OBJETO CONTRATUAL: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS PB,** e o presente aditivo tem como objeto **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o **art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993**. de vigência do **CONTRATO N ° 2.013/2023** por mais **12 (doze) meses**, a partir de **06/07/2026** até **06/07/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do **art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993**. **DA FUNDAMENTAÇÃO**: **Art. 65 da lei 8.666/93** e alterações posteriores. **SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS** e do outro lado a empresa **ENDOMAMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**.

Patos, 03 de julho de 2026

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Campos Barros
Código Identificador:C3978FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.118/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.118/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **GOMES E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº ° 46.988.375/0001-02**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS AREAS DA SAUDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PATOS-PB,** e o presente aditivo tem como objeto **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o **art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993**. de vigência do **CONTRATO N° 2.118/2022** por mais **12 (doze) meses**, a partir de **08/07/2026** até **08/07/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do **art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993**. **DA FUNDAMENTAÇÃO**: **Art. 65 da lei 8.666/93** e alterações posteriores. **SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS** e do outro lado a empresa **GOMES E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

Patos, 08 de julho de 2026

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Campos Barros
Código Identificador:E8110592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DECISÃO

Pregão Eletrônico nº: 049/2026– PMP.
Processo Administrativo nº 157/2026

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ de nº 02.596.872/0001-90** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A VENCEDORA,** tendo em vista que **APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS** e assim **ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **CLASSIFICAÇÃO.**

FRANCIVALDO DIAS FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:E544006B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.143/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026
CONTRATO N°: 01.168/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.427.407/0001-16
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma Integral, de Equipamentos eletrônico e elétrico em geral para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 168.055,00 (cento e sessenta e oito mil e cinquenta e cinco reais).
Unidade Orçamentaria
Gestão/Unidade:
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Objetivo: Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
2.292 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE
2.293 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 1544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF
2.295 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de junho de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:54BAEA3E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE VISTA SERRANA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 01.230/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA-PB
CONTRATADO:FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 08.160.290/0001-42.
OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is). Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO, prorrogando a vigência do contrato nº. 01.230/2025 que se encerra em 16 de junho de 2026 por mais 12 meses, para 16 de junho de 2027 conforme o art 107 da lei 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Constitucional de Vista Serrana - PB

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:20530B57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00003.2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO SITIO PEREIROS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00002/2025 - Chs Construcao e Servicos Ltda - Apostila 01 – onde lê-se acréscimo de 5,82% passa-se a ler acréscimo de 6,23%. ASSINATURA: 17.06.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:6DA7F2E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada de Engenharia para prestação de serviços técnicos de Elaboração de Estudo Técnico, Planejamento, Projeto Básico e Executivo para Construção de Pórticos de Entrada da cidade, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IF SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA - CNPJ: 58.911.662/0001-01 - R$ 22.000,00.

São José dos Cordeiros - PB, 08 de Julho de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:6D6E2C0A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de 20 (vinte) Residências Unifamiliares (Casas Populares), conforme Termo de Compromisso nº 996163/2025/MCIDADES/CAIXA, pelo período de 16 (dezesseis) meses, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos Federais – Termo de Compromisso nº 996163/2025/MCIDADES/CAIXA Ministério das Cidades – Operação TransfereGov Recursos Próprios Dotação prevista no QDD 2026 Secretaria de InfraEstrutura 1036 4490.51 710. VIGÊNCIA: até 08/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 00081/2026 - 08.07.26 - DAVI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 52.826.705/0001-66 - R$ 2.051.199,54 (dois milhões cinquenta e mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:5186DBC0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada de Engenharia para prestação de serviços técnicos de Elaboração de Estudo Técnico, Planejamento, Projeto Básico e Executivo para Construção de Pórticos de Entrada da cidade, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Administração 2030.04.122.0300.2003 6726.3.3.90.36.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 00082/2026 - 08.07.26 - IF SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA - CNPJ 58.911.662/0001-01 - R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:6F813199

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2026. OBJETO: Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada de

Engenharia para prestação de serviços técnicos de Elaboração de Estudo Técnico, Planejamento, Projeto Básico e Executivo para Construção de Pórticos de Entrada da cidade, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 08/07/2026.

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:F3E075F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada de Engenharia para prestação de serviços técnicos de Elaboração de Estudo Técnico, Planejamento, Projeto Básico e Executivo para Construção de Pórticos de Entrada da cidade, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB; DESIGNO os servidores Fernando Marcos de Queiroz, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Plinio Campos Medeiros, Engenheiro, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José dos Cordeiros - PB, 08 de Julho de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:BBF93B3C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

REVOGAÇÃO - Inexigibilidade nº IN00010/2026
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade nº IN00010/2026, que objetiva: Contratação imediata e urgente de Profissional Especializado (Engenheira) para prestação de serviços técnicos de Elaboração de Estudo Técnico, Planejamento, Projeto Básico e Executivo para Construção de Pórticos de Entrada da cidade, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.

São José dos Cordeiros - PB, 08 de Julho de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:AD1B7B23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015/2026 ALHANDRA 07 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, e,

Considerando, o teor da denúncia realizada por meio da Ouvidoria Geral deste Município;

Considerando o envolvimento de servidor do quadro de provimento efetivo desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 0482/2026, de 14 de abril de 2026, instaure Sindicância para apurar eventuais responsabilidades em virtude de desvio de conduta do servidor IVAN DOS SANTOS GONÇALVES, Coveiro, Mat. 306023, do quadro efetivo deste Município.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO I, art. 182 e 186... do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de administração de Alhandra, em 07de julho de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:FD060410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 151/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT.	NOME	Nº PROCESSO	Nº PROTOCOLO
306145	EMERSON CLOSTERMAN DO NASCIMENTO	466/2026	00511/2026
306137	MARCOS ROQUE TABOSA	468/2026	00513/2026
306396	MARCOS TARGINO DA SILVA	465/2026	00510/2026
306085	RAFAEL FERREIRA DO NASCIMENTO	467/2026	00512/2026
306523	THIAGO SOARES DOS SANTOS	469/2026	00514/2026
9315	VALDEMIR SOUZA ALVES	464/2026	00508/2026

Alhandra, em 08 de julho de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:7C1B0E92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADTIVO 2 - VIGÊNCIA EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADTIVO 2 - VIGÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Con stru ção de uma es cola padrão com 06 (seis) sal as de aul as na comunidade de Assentamento Acauã, Zona Rural, no município de Aparecida- PB. Recurso oriundo do Governo do Estado - Convênio 00303/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00091/2024 - Mr Engenharia Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.07.26.

APARECIDA-PB, 09/07/2026.

JOAO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:F24967D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: : Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 2º, I, "a", da Lei Municipal nº 647/2025 c/c art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, concedida ainda prioridade de contratação às licitantes ME/EPP sediadas local ou regionalmente para Aquisição parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico destinado à Prefeitura de Aparecida. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 21 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 21 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 647/2025/25; Lei Municipal nº 647/25/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/15/15; Decreto Federal nº 8538/15/15; Decreto Municipal nº 1117/24; Decreto Municipal nº 001118/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Aparecida - PB, 08 de Julho de 2026

FILIZARDO DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:7250D775

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação musical do canto "ZÉ VAQUEIRO O ORIGINAL", para se apresentar na tradicional festa de Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - R$ 500.000,00.

Arara - PB, 26 de Janeiro de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:E1D18C7B

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação musical do cantor "HENRY FREITAS", para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 600.000,00.

Arara - PB, 29 de Janeiro de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:D6EADD7F

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação musical "Banda Grafith", para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - CNPJ: 05.088.013/0001-88 - R$ 250.000,00.

Arara - PB, 09 de Março de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:292E8E0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de apresentação musical "Banda Grafith", para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA 13.392.2007.2021 PROMOVER APOIO A EVENTOS SÓCIO–CULTURAL 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 07/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00087/2026 - 10.03.26 - BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - CNPJ 05.088.013/0001-88 - R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:34C52B83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de apresentação musical do cantor "HENRY FREITAS", para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2007.2021 PROMOVER APOIO A EVENTOS SÓCIO–CULTURAL 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00028/2026 - 25.02.26 - HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 30.807.771/0001-56 - R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:4F1891BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de apresentação musical do canto "ZÉ VAQUEIRO O ORIGINAL", para se apresentar na tradicional festa de Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2007.2021 PROMOVER APOIO A EVENTOS SÓCIO–CULTURAL 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00016/2026 - 23.02.26 - ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - CNPJ 39.415.957/0001-34 - R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:AD9A9AB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2026. OBJETO: Contratação de apresentação musical "Banda Grafith", para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/03/2026.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:241E6EA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2026. OBJETO: Contratação de apresentação musical do cantor "HENRY FREITAS", para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/01/2026.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:7BD9AB39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2026. OBJETO: Contratação de apresentação musical do canto "ZÉ VAQUEIRO O ORIGINAL", para se apresentar na tradicional festa de Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/01/2026.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:73B2710A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE AREIAL-PB EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA MÃE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SRA.MARIA ALVES DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAL, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o falecimento da Senhora MARIA ALVES DE SOUZA, mãe do Presidente da Câmara Municipal, Senhor JOSÉ RONALDO DE SOUZA;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar que se abate sobre os familiares, amigos e toda a comunidade neste momento de profunda tristeza;
CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal manifesta sua solidariedade à família enlutada, reconhecendo a dor da irreparável perda;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Areial, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA ALVES DE SOUZA, mãe do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 2ºDurante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, nas repartições públicas municipais.

Art. 3ºO luto oficial de que trata este Decreto não acarretará a suspensão dos serviços públicos, permanecendo seu funcionamento normal.
Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEAREIAL, em 07de Julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:EF51DF77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 082/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio do Cargo Público da Servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE** , Lotado na Secretaria M. de Educação: pelo o período de (90) dias a partir do dia 01/07/2026 á 28/09/2026. Com retorno no dia 29/09/2026 ou a pedido do Servidor; Servindo de título a presente Portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:2E89DD3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 083/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

DESIGNAR a Senhora **ANDREZZA FARIAS VIANA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Pref. Antônio Luiz Coutinho, Nº 76, Bairro Liberdade – Campina Grande – PB, para ficar á disposição da Secretaria Municipal de Educação; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:58DED894

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO LABORATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, ATRAVES DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM PERIFÉRICOS, FORNECIMENTO DE REAGENTES, DESCARTÁVEIS, INSUMOS PRÉ-ANALÍTICOS, SISTEMA/SOFTWARE LABORATORIAL COM COM INTEGRAÇÃO AO SOFTWARE AO PEC E SUS APS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE RESULTADOS POR LINK DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00073/2025 - Diagfarma Comercio e Servicos de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.05.26

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:2D819427

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Filarmônica Municipal de Barra de Santa Rosa. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 22 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 22 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3376–1040. E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 08 de Julho de 2026

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:62A08DE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.° 706, de 03 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Municipal n° 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **LEU JARDAN LIMA ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS II - Símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Vista, 01 de Junho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DD4732B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar HÉLIO CARLOS BATISTA JÚNIOR, matrícula 0010, DIRETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO, referente aos Contratos do PREGÃO ELETRÔNICO n° 00014/2026.
Art. 2° Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de junho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:70C84363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°164/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO TON OLIVEIRA, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO DOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, referente ao Contrato Nº 222601/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00026/2026.
Art. 2° Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de junho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C6B28AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar THALISSON GUERRA MONTEIRO, matrícula 0596, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO KIEL DO ACORDEON, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS SÃO JOÃO DOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, referente ao Contrato Nº 222701/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00027/2026.
Art. 2° Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de junho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E6FB6F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO “BANDA BIXO BOM”, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO DOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, referente ao Contrato Nº 222801/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00028/2026.
Art. 2° Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de junho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:116E05E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ERISON GOMES SILVA**, matrícula 0855, **COODENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS MECÂNICOS, referente aos Contratos Nº 241501/2026 e 241502/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 00015/2026.
Art. 2° Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de junho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FC973DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - PROJETO CENOGRÁFICO E DECORAÇÃO COM DIVERSOS ELEMENTOS JUNINOS NA ÁREA DA PRAÇA BOM JESUS, referente ao Contrato Nº 215401/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00054/2026.
Art. 2° Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 16 de junho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F62EB3C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS NO EVENTO DENOMINADO SÃO JOÃO DOS BAIRROS ARRAIÁ RURAL, REALIZADO NESTE MUNICÍPIO, referente ao Contrato Nº 215501/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00055/2026.
Art. 2° Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 16 de junho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:974D84CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO TEMPERO COMPLETO, NO EVENTO SÃO JOÃO DOS BAIRROS E ARRAIÁ RURAL, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026, referente ao Contrato Nº 222901/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00029/2026.
Art. 2° Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de junho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FAEFA2F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, matrícula 0428, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃOP PARA OS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA, referente ao Contrato Nº 215601/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00056/2026.
Art. 2° Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de junho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:705ED62A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172/ 2026

O PREFEITO JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 daConstituição Federal;
CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11daLei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e BasesdaEducação Nacional;
CONSIDERANDO o disposto na lei 15.388/2026 que tratadasalterações relativas aos planos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.
Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:
I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;
II - Assegurar espaços de participação social;
III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME
IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;
V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)
VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo
VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME
Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da comissão de educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).
Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros: (*observar as instâncias previstas na Lei do PME)
1 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:
SAYONARA LEITE FALCÃO (titular)
ALBA DE LOURDES ARAÚJO CUNHA (suplente)
2 - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:
LUÍSA PEREIRA PORTO (titular)
ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA (suplente)
3 - Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:
KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS (titular)
VALMERI DE OLIVEIRA ARAÚJO (suplente)
4 - Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:
FREDERICO GOEBLELS ALMEIDA (titular)
CARLOS ANTÔNIO MACEDO DE FARIAS (suplente)
5 - Dois representantes da Associação dos Professores, sendo:
LUCIANO LINS FERREIRA (titular)
KATARINA LIMA SOBREIRA (suplente)
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Boa Vista, 01 de julho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CDC37A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o servidor **JOSÉ ALEXANDRE SAMPAIO**, Mat. Nº **0417**, ocupante do cargo de Trabalhador, da Secretaria de **EDUCAÇÃO,** para a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 04 de Maio de 2026

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:654E441E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARCELA ELAINE DA SILVA SOUZA**, Matrícula N.º **0368**, **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AÇÃO SOCIAL - CRAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Locação de imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Walfredo Gomes de Araújo, 127 – Centro – Boa Vista – PB, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, referente ao Contrato nº 222401/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 04 de Maio de 2026

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:088C5248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, BANDA "THE FEVERS", DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DO PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 27 de novembro de 2026, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011,

referente ao Contrato nº 222501/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00025/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 04 de Maio de 2026

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6F59CD5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARCELA ELAINE DA SILVA SOUZA**, Matrícula N.º **0368**, **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AÇÃO SOCIAL - CRAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO COM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, referente ao Contrato nº 214801/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00048/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 04 de Maio de 2026

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E87BCF73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO**, Matrícula 0247, de **CHEFE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, RELACIONADOS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, referente ao Contrato 214901/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 06 de Maio de 2026

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:801F7464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BANNERS, PLACAS, ADESIVOS PARA CONSUMO EM VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB, referente ao Contrato nº 215101/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00051/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de maio de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:40F631D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PNEUS, PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, referente ao Contrato nº 215201/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00052/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de maio de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BA95B43D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB, DURANTE O ANO DE 2026, referente ao Contrato nº 350301/2026 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00003/2026.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 22 de maio de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0F8251E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, referente aos Contratos nº 215001/2026 e 215002/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2026.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de maio de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9320D5EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **GENILSON PIRES GONZAGA**, matrícula 018, **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - FUSEM**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL ESPECÍFICOS PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RPPS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, referente ao Contrato nº 215301/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00053/2026.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de maio de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:97D79755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar**, JULIO CESAR DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE BENEFÍCIOS - FUSEM – SÍMBOLO CF-3, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Junho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:146B2592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei N.º 307/2006, datada de 04 de dezembro de 2006**, alterado pela Lei nº 511, de 17 de janeiro de 2017 e Lei nº 585, de 01 de Novembro de 2018,

RESOLVE:

Nomear, **ANDERSON DA SILVA GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE BENEFÍCIOS - FUSEM – SÍMBOLO CF-3,** a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Junho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1827B5FB

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 25244406/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): **ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA**
CNPJ Nº 46.462.463/0001-76
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 2 meses; 1 semana; 4 dias, até 08/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:46DD7ECA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 25244406/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA**
CNPJ Nº 46.462.463/0001-76
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 2 meses; 1 semana; 4 dias, até 19/08/2026.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2026.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:641F55E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2026 - JOSÉ ERIVAN LEITE

Comissão Permanente de Acúmulo de Cargo e/ou Sindicância Investigativa dos Processos Administrativos Disciplinares - CPAC

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2026.

Dispõe sobre a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possível ABANDONO DE CARGO PÚBLICO e INASSIDUIDADE HABITUAL, praticado pelo servidor efetivo Sr. JOSÉ ERIVAN LEITE, no âmbito da administração local e da outras providências

A Comissão Permanente de Acúmulo de Cargo e/ou Sindicância Investigativa dos Processos Administrativos Disciplinares – CPAC, instituída pela Portaria de nº 076/2022, composta pelas Servidoras Públicas, ocupantes de cargos efetivos, Srs. **DEBORA CRISTINA ALVES ARARUNA (Presidente), SIRLANI MARIA PEREIRA (Membro)** e **DÉBORA RODRIGUES DE FREITAS (Membro**), atendendo solicitação formulada pela **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**, com fundamento na lei municipal nº 624/2012 (Estatuto do Servidor Público) e demais atribuições conferidas por lei, instaura a presente portaria para investigação de possível **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO e INASSIDUIDADE HABITUAL,** praticado pelo servidor efetivo Sr**. JOSÉ ERIVAN LEITE**, no âmbito da administração pública local;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela **PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**, informando que o servidor público efetivo Sr. **JOSÉ ERIVAN LEITE,** praticou possível ato de infração disciplinar no exercício das atribuições funcionais nesta administração, descrita no artigo 123, inciso II e III e artigo 129 e 130 da lei municipal nº 624/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), que trata do abandono de cargo e inassiduidade habitual;

CONSIDERANDO que o servidor acima citado, não vem comparecendo ao local de trabalho normalmente há mais de 06 meses, sem qualquer justificativa, sendo este ato considerado, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO os elementos de provas apresentados juntamente com o requerimento de Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, configuradores da materialidade e da autoria;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal, impõe que o servidor deve exercer suas funções com presteza, eficiência e assiduidade;

CONSIDERANDO finalmente que compete a administração, por meios de seus agentes, que tiver ciência de irregularidade na prestação do serviço público, a obrigatoriedade de comunicar o fato a autoridade competente para apuração dos fatos indicados, mediante instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme estabelece o art. 134 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026, em desfavor do servidor público municipal Sr. José Erivan Leite, já devidamente qualificado nos autos, a fim de que seja investigado sobre possível abandono de cargo público e inassiduidade habitual, nesta administração, concedendo ao mesmo o direito a ampla defesa e ao contraditório no devido processo legal.

Art. 2º - A comissão processante terá a incumbência de apurar minuciosamente em toda sua extensão todos os fatos narrados, se utilizando das medidas necessárias e legais para tal objetivo.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 60 dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa, contado da data da publicação desta portaria, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 624/2012.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, em 08 de julho de 2026.

DEBORA CRISTINA ALVES ALMEIDA
Presidente CPAC

SIRLANI MARIA PEREIRA
Membro CPAC

DEBORA RODRIGUES DE FREITAS
Membro da CPAC

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:45120A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2026 – REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO - LUCAS DA SILVA LUCENA

PORTARIA Nº 293/2026 – republicação para correção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **LUCAS DA SILVA LUCENA,** foi empossado no cargo efetivo de **Psicólogo**, por força da **portaria nº 276/2026**, publicada no diário do dia **26/06/2026**, com ato de posse realizado no dia **06/07/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **LUCAS DA SILVA LUCENA,** portador de **CPF n° ***.070.134-****, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLÓGO**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação,** designando-o como local de exercício na **Equipe Multiprofissional.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 08 de julho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F47873E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2026 – REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO - JOSÉ ELENILDO COELHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 295/2026 – republicação para correção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **JOSÉ ELENILDO COELHO DE OLIVEIRA,** foi empossado no cargo efetivo de **Psicólogo**, por força da **portaria nº 273/2026**, publicada no diário do dia **26/06/2026**, com ato de posse realizado no dia **06/07/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **JOSÉ ELENILDO COELHO DE OLIVEIRA,** portador de **CPF n° ***.454.514-**,** ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação,** designando-o como local de exercício na **Equipe Multiprofissional.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 08 de julho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5C3A96AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 - BRUNA DIAS PESSOA DE ABREU

Proc. Administrativo nº 08/2026

Assunto: Pedido de Exoneração e pagamento de verbas de Férias vencidas

Requerente: **BRUNA DIAS PESSOA DE ABREU**

Requerido: Município de Bonito de Santa Fé-PB
DECISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E COOORDENAÇÃO

Considerando que a Sra. **BRUNA DIAS PESSOA DE ABREU,** foi admitida neste município para cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, ultimamente a mesma estava afastada de suas atividade por três anos consecutivo de **licença sem vencimento** pediu **Exoneração,** do seu cargo público. Consequentemente solicitou pagamento de verbas de férias vencidas conforme Proc. Administrativo de nº 08/2026.

RESOLVE:

Em harmonia com os termos do Parecer da Advocacia Geral do Município. **Indefiro** o pedido pleiteado pela requerente **BRUNA DIAS PESSOA DE ABREU** admitida neste município para cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo,** matrícula nº 11026. É sabido que o direito a férias é condicionado ao efetivo exercícios de trabalho pelo período de 12 meses, conforme disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé Lei 624/2012, art.74, § 1º, o chamado período aquisitivo.

Quanto ao Pedido de **exoneração** do seu cargo foi concretizado pelo o município. No que se refere recebimento de direitos decorrente do cargo exercido, cumpre se observar que a mesma foi afastada das suas funções do município sem remuneração datado de 08/09/2022 por um período de 3 anos consoante Portaria de Afastamento de nº 106/2022, descrita às fls.7 dos autos, fato este que importa na suspensão da aquisição dos direitos requeridos durante o afastamento.

Dessa forma, a servidor que se encontrava de **licença sem remuneração**, não está exercendo suas funções, **não faz jus** ao pagamento de verbas de descanso anual remunerado por férias.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba em 08 de julho de 2026.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. 009/2025 011359

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:29213AA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2026
A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RESIDUAIS PARA CONCLUSAO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE DE 100 ALUNOS NA CIDADE DE BREJO DOS SANTOS–PB, CONFORME CONVÊNIO 0124/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou

acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Julho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3440–1010.

Brejo dos Santos - PB, 08 de Julho de 2026

HANIEL PEREIRA DE SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:F43D10BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, CNPJ nº 01.612.686/0001-34.
CONTRATADA: J. ANDRADE LTDA, CNPJ nº 07.367.680/0001-25.
PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 03/2024.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para implantação de pavimentação no perímetro urbano do Município de Cacimbas/PB, nos termos do Contrato de Repasse nº 1090476-35.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 95/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato até **01 de julho de 2027**, podendo ocorrer nova prorrogação, na forma do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: A prorrogação decorre da necessidade de continuidade da execução do objeto contratual, que ainda não foi concluído dentro do prazo inicialmente estabelecido.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS:

• Nilton de Almeida – Prefeito Constitucional – Contratante.
• Jonas Andrade da Silva – Representante Legal da J. ANDRADE LTDA – Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:99534A81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº º 01.612.686/0001-34 E MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 24.722.767/0001-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, COM ATUAÇÃO VOLTADA AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E APERFEIÇOAMENTO DOS FLUXOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 17/06/2026 à 17/06/2027

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 17 de Junho de 2026, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:6E7B01E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, **CNPJ nº º 01.612.686/0001-34 E ALYSON LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 67.162.907/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA ESTRATÉGICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM ATUAÇÃO VOLTADA AO FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA PÚBLICA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE GESTÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICO-JURÍDICOS, PARECERES, NOTAS TÉCNICAS, MINUTAS DE PROJETOS DE LEI, DECRETOS, REGULAMENTOS E DEMAIS ATOS NORMATIVOS NECESSÁRIOS AO APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 17/06/2026 à 17/06/2027

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 17 de Junho de 2026, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:A82732F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2026 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação **N.º 006/2026**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, COM ATUAÇÃO VOLTADA AO**

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E APERFEIÇOAMENTO DOS FLUXOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL, em favor de **MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 24.722.767/0001-92, com escritório na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 5000, Sala 8, Bairro Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP: 58.045-000, representada pela Sra. Yohanna Vitória Fernandes da Silva, portadora do CPF: 701.417.524-67, pelo valor mensal de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 17 de junho de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:4B597AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2026 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação **N.º 006/2026**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, COM ATUAÇÃO VOLTADA AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E APERFEIÇOAMENTO DOS FLUXOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL**, em favor de **MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 24.722.767/0001-92, com escritório na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 5000, Sala 8, Bairro Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP: 58.045-000, representada pela Sra. Yohanna Vitória Fernandes da Silva, portadora do CPF: 701.417.524-67, pelo valor mensal de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 17 de junho de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:5938FF3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2026 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 007/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA ESTRATÉGICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM ATUAÇÃO VOLTADA AO FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA PÚBLICA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE GESTÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICO-JURÍDICOS, PARECERES, NOTAS TÉCNICAS, MINUTAS DE PROJETOS DE LEI, DECRETOS, REGULAMENTOS E DEMAIS ATOS NORMATIVOS NECESSÁRIOS AO APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**, em favor de **ALYSON LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 67.162.907/0001-28, com escritório na Avenida Sinesio Guimarães, 301, Sala 5, Bairro Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58.040-400, representada pela Sr. JOSE ALYSON FERREIRA DE LUNA, portador do CPF: 021.138.254-06, pelo valor mensal de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 17 de junho de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:EE19A955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2026 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 007/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA ESTRATÉGICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM ATUAÇÃO VOLTADA AO FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA PÚBLICA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE GESTÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICO-JURÍDICOS, PARECERES, NOTAS TÉCNICAS, MINUTAS DE PROJETOS DE LEI, DECRETOS, REGULAMENTOS E DEMAIS ATOS NORMATIVOS NECESSÁRIOS AO APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**, em favor de **ALYSON LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 67.162.907/0001-28, com escritório na Avenida Sinesio Guimarães, 301, Sala 5, Bairro Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58.040-400, representada pela Sr. JOSE ALYSON FERREIRA DE LUNA, portador do CPF: 021.138.254-06, pelo valor mensal de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 17 de junho de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:BABC251E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes do Município de Cajazeirinhas, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré–requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ALEXSANDRO ANDRADE DA SILVA - R$ 84.004,80; ANNA MIRIAN FERREIRA ALVES - R$ 115.790,40; EDNALDO CARREIRO DE ALMEIDA - R$ 102.168,00; EDSON GOMES GARRIDO - R$ 114.655,20; ELYELSON RODRIGUES FERREIRA - R$ 64.706,40; FERNANDO PEREIRA DE SOUSA - R$ 72.652,80; FLEUDEILDO PEREIRA DOS SANTOS - R$ 130.548,00; FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CAVALCANTE - R$ 113.520,00; GERALDO ANSELMO DA COSTA - R$ 120.331,20; JOÃO ALMEIDA GARRIDO - R$ 74.923,20; JOSE EDSON FERREIRA DE ALMEIDA - R$ 135.088,80; JOSE TACIANO DUDA PEREIRA - R$ 84.004,80; JOSUE JOÃO DA SILVA NETO - R$ 93.086,40; MARIA LUCIA RODRIGUES BANDEIRA - R$ 59.030,40; MYKAEL DOUGLAS DANTAS DE OLIVEIRA - R$ 190.713,60; QUEZIA HÁVILA PACIFICO MENDES - R$ 82.869,60.

Cajazeirinhas - PB, 02 de Junho de 2026

MARIA APARECIDA DANTAS DE ALMEIDA **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:58E2799A

SETOR DE LICITAÇOES
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes do Município de Cajazeirinhas, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré–requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ALEXSANDRO ANDRADE DA SILVA; ANNA MIRIAN FERREIRA ALVES; EDNALDO CARREIRO DE ALMEIDA; EDSON GOMES GARRIDO; ELYELSON RODRIGUES FERREIRA; FERNANDO PEREIRA DE SOUSA; FLEUDEILDO PEREIRA DOS SANTOS; FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CAVALCANTE; GERALDO ANSELMO DA COSTA; JOÃO ALMEIDA GARRIDO; JOSE EDSON FERREIRA DE ALMEIDA; JOSE TACIANO DUDA PEREIRA; JOSUE JOÃO DA SILVA NETO; MARIA LUCIA RODRIGUES BANDEIRA; MYKAEL DOUGLAS DANTAS DE OLIVEIRA e QUEZIA HÁVILA PACIFICO MENDES. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB.Telefone: (83) 34371048. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com.

Cajazeirinhas - PB, 02 de Junho de 2026

EDUARDO ALENCAR SANTOS **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:1AE957F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0007/2026

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 o Pregão Eletrônico 0007/2026, do Processo Administrativo nº 0022/2026, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 28, inciso I, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado **GLEISON ALLAN PEREIRA DA SILVA LTDA** CNPJ: 04.114.868/0001-73 VALOR: R$**3.191.156,00,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis automotivos destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos oficiais da frota da Administração Pública Municipal de Camalaú/PB, mediante abastecimento direto em bomba, em posto revendedor autorizado pela ANP, em situação regular e com unidade operacional localizada no Distrito Sede do Município.

Camalaú - PB, 03 de julho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:D24FF5B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 005/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 0005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00085/2026

A Prefeitura Municipal de catingueira - PB, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 0005/2026, do tipo menor preço, com o objeto: **CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS FÍSICAS,** E/OU JURÍDICA, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA PB. O recebimento da documentação será a partir do dia **10/07/2026 a 31/12/2026** das **08h00min às 14h00min horas**, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Inácio Felix de Oliveira, s/nº, Centro – Catingueira-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Catingueira-PB, 08 de julho de 2026.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:ADF5BB1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00086/2026

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **aquisição de diversos itens de madeira para manutenção das demandas das secretarias da prefeitura municipal de Catingueira-PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 09/07/2026 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 17/07/2026, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 22/07/2026, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 22/07/2026, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 08 de julho de 2026.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:D568C259

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 04 MOTOCICLETAS PARA COMPOR A PREMIAÇÃO DO 16º SUPER CROSS DE CUBATÍ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JS MOTOS – COMERCIOS DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R$ 43.960,00.

Cubatí.. - PB, 02 de Julho de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8FCA487A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 MOTOCICLETAS PARA COMPOR A PREMIAÇÃO DO 16º SUPER CROSS DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES – 27.812.0002.2086 – ATIVIDADES DESPORTIVAS – 339031 – PREMIAÇÕES – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00101/2026 - 02.07.26 - JS MOTOS - COMERCIOS DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R$ 43.960,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E414F8A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de 01 (um) imóvel, localizado a rua José Bezerra veras, centro Emas–PB destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Educação de Emas – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROSA MARIA DO NASCIMENTO FÉLIX - CPF: 076.042.314-89 - R$ 12.000,00.

Emas - PB, 08 de Julho de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:20833CAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2026

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado a rua José Bezerra veras, centro Emas–PB destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Educação de Emas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00155/2026 - 08.07.26 - ROSA MARIA DO NASCIMENTO FÉLIX - CPF 076.042.314-89 - R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Emas - PB, 08 de Julho de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:F0A9D591

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 31/2025

Processo Licitatório nº250616PP00031**. Contrato nº 0087/2025.** Objeto: PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE ONIBUS PASSAGEIRO, QUANTIDADE MINIMA 46 PESSAGEIROS , ANO APARTIR DE 2011, COM MOTORISTA

POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARACY PB. **Contratado** - Juciara Almeida da Silva ME -**Data da assinatura: 07 de julho de 2026. Vigência:** 12 meses a contar do encerramento do contrato.

Igaracy-PB, 07 de julho de 2026.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:9F3513D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 30/2025

Processo Licitatório nº250528PP00030**. Contrato nº 0082/2025.** Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS, PERTENCENTES E LOCADOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS DO EDITAL.**Contratado** Antônio Marcos PADRE Badu-ME -**Data da assinatura: 25 de junho de 2026. Vigência:** 06 meses a contar do encerramento do contrato.

Igaracy-PB, 25 de junho de 2026.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:961E99C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0233/2022

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS ADAILTON TEIXEIRA, BALDUINO DE CARVALHO E CONJUNTO CHAGAS SOARES, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 26.781.189/0001-90
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ACRÉSCIMO DE PRAZO O CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo acréscimo de prazo do contrato nº 0233/2022, por mais 06 (SEIS) meses, permanecendo vigente até 05 de DEZEMBRO de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6082EF03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026

OBJETIVO: ACRESCIMO NOS QUANTITATIVOS ORIGINALMENTE CONTRATADO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o acréscimo no quantitativo dos itens do contrato que objetivou o AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 016/2025, Contrato nº 0064/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO CONTRATUAL O presente termo aditivo tem por objeto, realizar o acréscimo de 24,78904% (VINTE E QUATRO VIRGULA SETE OITO NOVE ZERO QUATRO POR CENTO) no quantitativo originalmente contratado, sendo acrescido, portanto, o valor em **R$ 12.563,56 (Doze mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos),** ao valor inicialmente pactuado, conforme solicitado no ofício da Secretaria de Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 008/2026, para acréscimo no quantitativo o valor de R$ 12.563,56 (doze mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor total de R$ 50.681,90 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos), para R$ 63.245,46 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), acordo com o quantitativos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ sob o n° 41.883.167/0001-25

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1D31071F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0188/2025

OBJETIVO: ACRESCIMO NOS QUANTITATIVOS ORIGINALMENTE CONTRATADO E PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o acréscimo no quantitativo dos itens do contrato que objetivou o AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0016/2025, Contrato nº 0188/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA O presente termo aditivo tem por objeto, realizar o acréscimo de 24,56955% (VINTE E QUATRO VIRGULA CINCO SEIS NOVE CINCO CINCO POR CENTO) no quantitativo originalmente contratado, sendo acrescido, portanto, o valor em **R$ 3.318,56 (Três mil trezentos e dezoito mil reais e cinquenta e seis centavos)**, ao valor inicialmente pactuado, conforme solicitado no ofício da Secretaria de Administração, permanecendo vigente até 04 de julho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0188/2025, para acréscimo no quantitativo o valor de R$ 3.318,56 (Três mil trezentos e dezoito mil reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor total de R$ 13.506,80 (treze mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos) para R$ 16.825,36 (dezesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), acordo com os quantitativos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: F J C ALVES, CNPJ sob o n° 57.080.860/0001-08

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:DD42CC8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0189/2025

OBJETIVO: ACRESCIMO NOS QUANTITATIVOS ORIGINALMENTE CONTRATADO E PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o acréscimo no quantitativo dos itens do contrato que objetivou o AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0016/2025, Contrato nº 0189/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA O presente termo aditivo tem por objeto, realizar o acréscimo de 24,82071% (VINTE E QUATRO VIRGULA OITO DOIS ZERO SETE UM POR CENTO) no quantitativo originalmente contratado, sendo acrescido, portanto, o valor em **R$ 6.984,60 (Seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, ao valor inicialmente pactuado, conforme solicitado no ofício da Secretaria de Administração, permanecendo vigente até 04 de julho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0189/2025, para acréscimo no quantitativo o valor de R$ 6.984,60 (Seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), passando o valor total de R$ 28.140,20 (vinte e oito mil cento e quarenta reais e vinte centavos) para R$ 35.124,80 (trinta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), acordo com os quantitativos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA, CNPJ sob o n° 13.159.194/0001-14

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E262B3EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0192/2025

OBJETIVO: ACRESCIMO NOS QUANTITATIVOS ORIGINALMENTE CONTRATADO E PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o acréscimo no quantitativo dos itens do contrato que objetivou o AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0016/2025, Contrato nº 0192/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA O presente termo aditivo tem por objeto, realizar o acréscimo de 24,757207% (VINTE E QUATRO VIRGULA STE CINCO SETE DOPIS ZERO SETE POR CENTO) no quantitativo originalmente contratado, sendo acrescido, portanto, o valor em **R$ 22.978,13 (vinte e dois mil novecentos e setenta e oito reais e treze centavos)**, ao valor inicialmente pactuado, conforme solicitado no ofício da Secretaria de Administração, permanecendo vigente até 04 de julho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0192/2025, para acréscimo no quantitativo o valor de R$ 22.978,13 (vinte e dois mil novecentos e setenta e oito reais e treze centavos), passando o valor total de R$ 92.813,90 (noventa e dois mil oitocentos e treze reais e noventa centavos) para R$ 115.792,03 (cento e quinze mil setecentos e noventa e dois reais e três centavos), acordo com os quantitativos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ sob o n° 41.883.167/0001-25

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:ED331704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2025

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 016/2025, Contrato nº 0193/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica a CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor total do contrato nº 0193/2025, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R$ 710.557,78 (Setecentos e dez mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n° 05.301.712/0001-64.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:876879A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2026

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: aquisição de **Totem de Autoatendimento**, destinado à saúde Municipal de Joca Claudino/PB, visando modernizar, agilizar e melhorar o atendimento ao público nos serviços de saúde municipal. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de

Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de Julho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.

Joca Claudino - PB, 08 de Julho de 2026

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:FF6873A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00060/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 00060/2023

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: JOSE BARBOSA NETO. ME.
CNPJ: 12.617.536/0001-30
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00060/2023 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 11/05/2027.
FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N° 00060/2023
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 07 DE MAIO DE 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:0A0DBF7C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA: 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 044/2026.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **secretaria municipal de administração.**
Modalidade: dispensa: 011/2026
Processo Licitatório: **044/2026.**
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em informática, a serem executados nas secretarias municipais da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo instalação, configuração e manutenção de computadores, impressoras e periféricos, execução de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, suporte técnico presencial e remoto aos usuários da administração municipal, instalação e atualização de softwares utilizados pelos órgãos públicos, diagnóstico e correção de falhas de hardware e software em estações de trabalho, atendimento de chamados técnicos das secretarias, departamentos e unidades escolares, bem como instalação de cabeamentos para câmeras de monitoramento, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e do suporte operacional de tecnologia da informação.

CONTRATO Nº 039/2026.
Contratada: empresa **MARIVALDO BARBOSA DA SILVA** inscrita no CNPJ n° 66.511.123/0001-03, situada na Rua Espirito Santo, n° 212, térreo, centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo Senhor Marivaldo Barbosa da Silva, inscrito no CPF n° 012.496.874-03.
VALOR DO CONTRATO: o valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.030 Secretaria Municipal de planejamento e administração
3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Júridica
02.040 Secretaria Municipal de Transportes
0008 2008 Manutenção da secretaria municipal de transportes
3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Júridica
02.080 Secretaria Munic da Infraestrutura e Agricultura
0008 2030 Manut das Ativ da Sec. Da infraestrutura, meio ambiente e Agricultura
3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Júridica
02.110 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
0046 2071 Manut das Ativ do fundo de assistência social
3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Júridica
02.090 Fundo Municipal de saúde
0006 2037 Manut das Ativ do fundo municipal de saúde - FMS
3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Júridica

Juripiranga, 30 de junho de 2026

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:45BD902E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA: 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 045/2026.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **secretaria municipal de administração.**
Modalidade: dispensa: 012/2026
Processo Licitatório: **045/2026.**
Objeto: a **Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de confecção e aplicação de plotagem de veículos oficiais, bem como fornecimento e aplicação de adesivo vinil com impressão policromia para aplicação em vidros e janelas, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB e do Fundo Municipal de Saúde.**

CONTRATO Nº 040/2026.
Contratada: STHEFANNY BRENDA GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 66.605.488/0001-99, situada na Rua São Paulo n° 230, centro, Juripiranga-PB CEP: 58330-000, neste ato representado por **Sthefanny Brenda Gonçalves Da Silva**, inscrita no CPF n° 154.211.514-09.
VALOR DO CONTRATO: o valor total de R$ 61.110,00 (sessenta e um mil e cento e dez reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.030 Secretaria Municipal de planejamento e administração
3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Júridica
02.050 Secretaria Municipal de Educação
0012 2011 Desenvolvimento das Ativ do MDE - Fundamental
5000 2027 Desenvolvimento das Ativ do MDE - ensino infantil
3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Júridica
0012 2010 Manutenção das ativ do Ensino - Salário Educação
3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Júridica
02.110 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
0046 2071 Manut das Ativ do fundo de assistência social
3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
02.090 Fundo Municipal de saúde
0006 2037 Manut das Ativ do fundo municipal de saúde - FMS
3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Juripiranga, 30 de junho de 2026

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:26323A03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE EDITAL LEILÃO N° 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB

AVISO DE EDITAL
LEILÃO N° 001/2026

A Prefeitura Municipal de **Juripiranga/PB**, inscrita no CNPJ nº 08.865.933/0001-53, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **leilão público, tipo maior lance**, **em 03 de agosto de 2026, respeitando o prazo mínimo**, conforme preceitua o **art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**. Será realizado a partir das 10h00min, de forma presencial e eletrônica simultaneamente.
A sessão presencial ocorrerá na SECRETARIA DE TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB (GARAGEM MUNICIPAL), localizada às margens da PB-066 onde funcionava o antigo posto fiscal, e a modalidade eletrônica será realizada por meio do site **www.tesouroleiloes.com.br**.
Serão ofertados **15 (quinze) lotes** pertencentes ao patrimônio do município. O leilão reger-se-á pelas normas da **Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 89, inciso II)**, pelo **Decreto nº 21.981/1932** e demais legislações aplicáveis, bem como pelas condições fixadas neste edital e seus anexos.
O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Oficial do Estado da Paraíba, Sr. Israel Cassiano Rodrigues Farias (JUCEP 54/2025)**, dúvidas poderão ser sanadas junto ao Leiloeiro Oficial, de segunda a sexta, das 08h00 às 18h00, pelo telefone/WhatsApp (83) 9 9303-2379 ou pelo e-mail **tesouroleiloes@gmail.com** .
DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES
O leilão será realizado no dia **03 de agosto de 2026**, a partir das 10h00min na modalidade presencial na SECRETARIA DE TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB (GARAGEM MUNICIPAL), localizada às margens da PB-066 onde funcionava o antigo posto fiscal e na modalidade eletrônica, através do site www.tesouroleiloes.com.br .

Juripiranga – PB, 09 de Julho de 2026.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:317072E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
2º NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Oficio CPDC 002/2026 MALTA - PB 08 de julho de 2026

A
ALLSET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 55.149.591/0002-36
Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS - CEP: 29161023 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (31) 99584-2884 Telefone: (31) 3140- 7988. (31) 9 8980-6919

Assunto: 2º Notificação por descumprimento contratual
À Diretoria da ALLSET TECNOLOGIA LTDA,
O Município de Malta/PB, por intermédio de seu representante legal, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** essa empresa em razão do descumprimento das obrigações assumidas no **Contrato nº 00242/2025-SDC**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 00021/2025**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 2025.132/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de equipamentos de informática (tablets, notebooks e impressoras), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Malta/PB**.
Conforme registros administrativos, a **Ordem de Compra foi emitida em 23/02/2026**, tendo sido regularmente encaminhada à contratada. Entretanto, até a presente data, os equipamentos solicitados **não foram entregues**, caracterizando descumprimento das obrigações contratuais.
Ressalta-se que o contrato estabelece o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra, para a entrega dos produtos. Apesar de o Município já ter concedido prazo adicional para o cumprimento da obrigação, a empresa permanece inadimplente, sem que tenha regularizado a situação.
Dessa forma, esta constitui a **segunda notificação formal**, para que essa empresa promova a imediata regularização da entrega dos equipamentos contratados, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.
O não atendimento desta notificação poderá ensejar a instauração do competente processo administrativo para aplicação das sanções previstas na **Cláusula Décima Segunda do Contrato**, bem como na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente aquelas relativas à advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e demais penalidades legalmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Fica concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, para que a empresa efetue a entrega dos equipamentos ou apresente justificativa formal que comprove motivo legalmente aceitável para o atraso.
O não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado será interpretado como desinteresse no cumprimento das obrigações assumidas, autorizando a Administração a adotar as providências administrativas e legais pertinentes.

Atenciosamente

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:C2F252AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 00198/2025-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: MED & MAIS SERVIÇOS DE SAÚDE E ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 42.667.861/0001-78

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 000198/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 09/07/2026 para 09/07/2027 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa o Credenciamento e possível contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços na área de especialidades médicas e demais serviços na área de saúde, tais como: consultas, Dermatologia, Oftalmologia, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria, Endocrinologia, Geriatria, Pediatria, Reumatologia, Ortopedia, procedimentos exames–Risco Cirúrgico, para prestar serviços de assistência à saúde da população de Malta/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:2C39C206

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 00005/2026 MODALIDADE ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, chamamento público para Credenciamento de serviço objetivando: Credenciamento para pessoas físicas ou jurídicas como Facilitadores de Oficinas de Convívio Social por modalidade específica e remuneração por hora/aula para prestar serviços no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos e para os usuários do SCFV – CRAS junto aos usuários dos serviços socioassistenciais do município de Manaíra/PB. O prazo para recebimento das solicitações de credenciamento permanecerá aberto até as 10h00 (dez horas) do dia 31 de julho de 2026, conforme condições e requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB: www.manaira.pb.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio do qual poderão ser enviados os documentos dos interessados no credenciamento. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decretos Municipais e legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail institucional: licitaçãoprefeiturademanaira@gmail.com ou no setor de licitações, localizado na Rua José Rosas, Nº 164, centro, Manaíra/PB, CEP 58.955-000.

Manaíra – PB, 08 de julho de 2026.

VIVIANE FLORENTINO DE MORAIS
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:8D9447F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
END. RUA JOSÉ ROSAS, S/N, CENTRO, MANAÍRA/PB

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra, Estado da Paraíba, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do extrato de Ratificação e Extrato de Contrato do Processo de Dispensa de Licitação nº 00001/2026 que resultou na contratação da empresa CONSTRUTORA ATENA LTDA (CNPJ 61.388.063/0001-51).

A retificação se faz necessária para corrigir erro material identificado no valor global do contrato, conforme apurado em processo administrativo e validado por parecer jurídico.
ONDE SE LÊ: Valor Global: **R$ 119.845,45** (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
LEIA-SE: Valor Global: **R$ 119.747,45** (cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
As demais informações e condições da publicação original permanecem inalteradas.

Manaíra/PB, 08 de julho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:203418FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benicio de Araujo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM A FINALIDADE DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA– PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399–1021. E-mail: licitacaomassarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 06 de Julho de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:10CC1472

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. VIGÊNCIA: até 18/06/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 000352026 - 18.06.26 - I C FERNANDES SOLIDO CONSTRUCAO LTDA - R$ 88.358,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00166/2026 - 18.06.26 - I C FERNANDES SOLIDO CONSTRUCAO LTDA - R$ 88.358,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:F8D07B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº004/2026
OBJETO:Aquisição De Alimentos Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, Para Estudantes Da Rede De Educação Básica Pública, Com Recursos Repassados Pelo Fnde, No Âmbito Do Pnae.
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO**o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;**ADJUDICO**seu objeto nos termos do contido na Chamada Pública 04/2026, em favor do Licitante: FABRICIO GERONCIO DO NASCIMENTO SILVA CPF: 113.252.564-04, Valor Total R$ 296.744,00. Publique- se e cumpra-se.

Massaranduba – PB, 15 de Junho de 2026.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº005/2026
OBJETO:Aquisição De Alimentos Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, Para Estudantes Da Rede De Educação Básica Pública, Com Recursos Repassados Pelo Fnde, No Âmbito Do Pnae.
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO**o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;**ADJUDICO**seu objeto nos termos do contido na Chamada Pública 005/2026, em favor do Licitante: Gerusa Da Silva Marques CPF: 022.352.074-80, Valor Total R$ 520.872,00. Publique- se e cumpra-se.

Massaranduba – PB, 15 de Junho de 2026.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº006/2026
OBJETO:Aquisição De Alimentos Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, Para Estudantes Da Rede De Educação Básica Pública, Com Recursos Repassados Pelo Fnde, No Âmbito Do Pnae.
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO**o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;**ADJUDICO**seu objeto nos termos do contido na Chamada Pública 006/2026, em favor do Licitante: Gerusa Da Silva Marques CPF: 022.352.074-80, Valor Total R$ 53.940,00. Publique- se e cumpra-se.

Massaranduba – PB, 15 de Junho de 2026.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:6EE42103

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00057/2025 DE 01.07.2025

OBJETO: Aditar a Aquisição parcela de Materiais de limpeza diversos, destinados as Secretarias deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00057/2025, que fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir da data de vencimento 30/06/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24(vinte e quatro) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 26.06.2026

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:248C978A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00058/2025 DE 01.07.2025

OBJETO: Aditar a Aquisição parcela de Materiais de expedientes diversos, destinados as Secretarias deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00058/2025, que fica prorrogado por mais 06(seis) meses, a partir da data de vencimento 01/07/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 18(doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 30.06.2026

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:6BFECA1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2026

Portaria Nº 284/2026
Mataraca, 07 de Julho de 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA, ESTADO DE PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um espaço para discussão sobre questões relacionadas ao acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal da Educação com profissionais envolvidos na Educação do Município, com representantes do poder executivo e com representantes da sociedade civil organizada;
CONSIDERANDO a necessidade de refletir, estudar, monitorar e avaliar as questões afetas à concepção da Educação Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de Abril de 2026, em cujas disposições consta a necessidade do acompanhamento e monitoramento das metas e estratégias para a Educação do Município nos próximos dez anos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a composição do Fórum Municipal de Educação de Mataraca.
Art. 2º. O "FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME" terá a seguinte composição:
I – Secretaria de Educação e Desportos

Titular: Ivonaldo Elias de Aguiar – CPF: 049.925.604-23
Suplente: Jailda Cristina da Silva – CPF: 022.462.744-94
II – Conselho Municipal de Educação
Titular: Dayana de Farias Lourenço – CPF: 081.704.674-70
Suplente: João Cavalcante da Cruz – CPF: 367.265.914-20
III – Diretores das Escolas da rede municipal
Titular: Ana Maria Ribeiro de Carvalho – CPF: 079.791.044-12
Suplente: Adna Soares Santos de Freitas – CPF: 021.186.414-51
IV – Professores da rede municipal
Titular: Estelita Mariano do Rosário Carvalho – CPF: 096.835.534-00
Suplente: Maria Nascimento da Silva Santos – CPF: 007.770.934-99
V – Coordenadores Pedagógicos
Titular: Fabiula de Lima Bezerra – CPF: 033.108.074-52
Suplente: Maria Gorete Souza dos Santos - CPF: 952.191.294-49
VI – Servidores técnicos-administrativos da educação
Titular: Gilvânia Fernandes Pinheiro– CPF: 036.634.394-70
Suplente: Daene Maria Soares – CPF: 074.563.434-62
VII – Pais ou responsáveis de estudantes
Titular: Amanda Soares da Costa – CPF: 071.503.524-05
Suplente: Dominique Barbosa Rodrigues – CPF: 051.108.964-37
VIII – Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Adriano Cardoso de Menezes - CPF: 039.881.264-03
Suplente: Beatriz Nunes Freire – CPF: 060.428.144-78
IX – Escolas da rede estadual situadas no município
Titular: Elaine de Melo Delgado – CPF: 552.461.174-72
Suplente: Ana Karoline Pedro de Lima – CPF: 088.229.624-86
X – Organizações da sociedade civil relacionadas à educação
Titular: Francisco de Assis Santos Prado – CPF: 045.247.924-06
Suplente: Maria Elizabeth da Silva – CPF: 039.190.244-00
XI – Representante da Educação Inclusiva
Titular: Karoline de Oliveira Gonçalves - CPF: 902.902.083-00
Suplente: Maria da Conceição de Lima Maciel – CPF: 067.841.404-19

Art. 3º. Competirá ao Fórum Municipal de Educação, especialmente:
I – Elaborar e aprovar seu próprio Regimento Interno, bem como as normas das conferências que coordena;
II - Estruturar e organizar o FME que se constitui num espaço para discussão sobre questões relacionadas a Educação do município de Mataraca;
III - Constituir as Câmaras Temáticas quando necessário por níveis e modalidades de ensino para avaliação e acompanhamento das metas e estratégias do Plano Municipal da Educação de Mataraca, em suas áreas de atuação ao longo do decênio 2026 a 2036;
IV – Planejar, convocar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação e divulgar suas deliberações.;
V- Acompanhar sistematicamente a implementação das metas e estratégias do PME e avaliar seus impactos;
VI - Planejar e organizar espaços de discussão com a Sociedade, visando o debate sobre as Políticas da Educação;
VII – Participar dos processos de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;
VIII – Trabalhar de modo articulado com o Conselho Municipal de Educação;
IX - Zelar pela articulação das conferências e fóruns municipais com as instâncias estadual e nacional de educação;
X - Monitorar a tramitação de projetos de lei referentes à educação junto à Câmara Municipal;
XI - Estimular a integração entre o poder público, instituições de ensino e a sociedade civil organizada.

Art. 4º. A função dos membros do FME é gratuita e considerada de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras.
Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mataraca-PB, em 07 de julho de 2026.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:1D16737E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para aquisição de CARNES E FRANGO IN NATURA FRIOS E DERIVADOS DO LEITE com entregas diárias para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Mato Grosso–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 03 SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 122 0003 2004 0000 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000–100 000 1.500 02 06 SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO E CULTURA 12 361 0006 2015 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001–200 000 1.500.1001 12 361 0006 2018 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000–200 003 1.552 12 361 0006 2131 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000–252 000 1.540 12 365 0029 2113 0000 MAN.EDUC.INFANTIL FUNDEB 30% 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000–252 000 1.540 12 361 0006 2094 0000 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000–200 001 1.550 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002–300 000 1.500.1002 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002–300 000 1.500.1002 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000–300 001 1.600 02 08 SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000–400 000 1.500 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000–400 000 1.500 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000–400 001 1.660. VIGÊNCIA: até 08/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00075/2026 - 08.07.26 - FRIGORIFICO DEDE MICENA LTDA - R$ 335.726,00.

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:A610E2E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

LEGISLATIVO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE

MOGEIRO–PB ATRAVÉS DA FERRAMENTA TECNOLÓGICA SAPL (SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ÀS ÁREAS RESPONSÁVEIS PELA PRODUÇÃO LEGISLATIVA NO QUE CONCERNENTE À UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE EM QUESTÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 64.844.759 LEONARDO SENA DE ARAUJO - R$ 25.200,00.

Mogeiro - PB, 30 de Junho de 2026

SEVERINO DOS RAMOS BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Petrônio Batista Cirilo
Código Identificador:3A4C7653

LEGISLATIVO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INTERNET PERMANENTE -LINK DEDICADO NO TOTAL DE 300 MEGAS -INCLUSIVE SUPORTE TÉCNICO E TODA INSTALAÇÃO COM MÃO DE OBRA POR CONTA DO CONTRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00006/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00017/2025 - Crystal.net Telecomunicacoes Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.07.26

Publicado por:
Petrônio Batista Cirilo
Código Identificador:7D949763

LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO–PB ATRAVÉS DA FERRAMENTA TECNOLÓGICA SAPL (SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ÀS ÁREAS RESPONSÁVEIS PELA PRODUÇÃO LEGISLATIVA NO QUE CONCERNENTE À UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE EM QUESTÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1010 – CAMARA MUNICIPAL – 1010.01.031.2001.2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00012/2026 - 30.06.26 - 64.844.759 LEONARDO SENA DE ARAUJO - R$ 25.200,00.

Publicado por:
Petrônio Batista Cirilo
Código Identificador:37EBC2B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 2 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 63 da Lei Orgânica nº 217/1990; a Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c Lei Municipal nº 330/2006 e art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. **Gilson Bernardo Venâncio,** ocupante do cargo eletivo de **conselheiro tutelar,** lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme Portaria nº 007/2024 e matrícula nº 41459.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data retroagindo os seus efeitos a 29 de maio de 2026, data do protocolo da renúncia do conselheiro tutelar supracitado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 2 de julho de 2026.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:1679CAD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 2 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 63 da Lei Orgânica nº 217/1990; a Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c Lei Municipal nº 330/2006 e art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ADELSON DA SILVA COSTA** para ocupar o cargo eletivo de **conselheiro tutelar** do município de Montadas, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** com remuneração de acordo a legislação em vigor.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 2 de julho de 2026.
63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:027FD32D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 058, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 81, 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Arquivar**, por perda do objeto, o Processo Administrativo Nº 102/2025 que trata da conversão de 3 (três) meses de Licença Prêmio em dinheiro de interesse da servidora pública municipal **Elizângela Costa Pereira de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **professora – classe B - Inglês,** lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 980/2010 e matrícula nº 13;

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:4B9BEA89

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 059, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 3 (três) meses de **Licença Prêmio** em dinheiro ao servidor público municipal **Eliomar Costa Domingos**, ocupante do cargo efetivo de **agente de combate as endemias**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portarias nº 1013/2010 e nº 031/2021 e matrícula nº 385.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 037/2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:D2262030

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 060, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83, 84 e 85, da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a concessão de 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor público municipal **Leonardo da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **técnico em informática**, lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme Portaria Nº 146/2015 e matrícula nº 3095.
Parágrafo único. A devida Licença deverá ser gozada no período de **04.04.2026 a 02.07.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 044/2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:6C7CA8B9

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 061, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 3 (três) meses de **Licença Prêmio** em dinheiro ao servidor público municipal **Adílio Pereira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **eletricista**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portarias nº 201/2015 e matrícula nº 3126.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 046/2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:9671074F

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 062, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 2 (dois) meses de **Licença Prêmio** à servidora pública municipal **Lusvaneide Francisco dos Santos Cardoso**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 115/2015 e matrícula nº 3072.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo 2020-2025 e deverá ser gozada no período de **01.07.2026 a 31.08.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 071/2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 011/2025

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:EC4B4F49

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 063, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de

agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A CONCESÃO de 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **José de Ribamar Ferreira Tomaz**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural,** lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 324/2016 e matrícula nº 3162.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2024-2025 e deverão ser gozadas no período de **01.06.2026 a 30.06.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 081/2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:C4A52AD5

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 064, DE 6 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) meses de **Licença Prêmio** à servidora pública municipal **Janete da Costa Silva**, ocupante do cargo efetivo de **professora – classe A**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 976/2010 e matrícula nº 29.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo 2015-2020 e deverá ser gozada no período de **06.07.2026 a 05.10.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 084/2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 011/2025

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:54C72F0C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 065, DE 6 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) meses de **Licença Prêmio** à servidora pública municipal **Janaina da Silva Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de **merendeira - cozinheira**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 139/2015 e matrícula nº 2080.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo 2015-2020 e deverá ser gozada no período de **01.07.2026 a 30.09.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 085/2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 011/2025

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:560E5FF4

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 066, DE 6 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) meses de **Licença Prêmio** ao servidor público municipal **Alisandro Antonio Souto**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 052/2015 e matrícula nº 3022.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo 2020-2025 e deverá ser gozada no período de **01.07.2026 a 30.09.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 086/2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 011/2025

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:91996AEE

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 067, DE 6 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 6 (seis) meses de **Licença Prêmio** à servidora pública municipal **MERIVÂNIA RAMOS LACERDA**, ocupante do cargo efetivo de **professora – classe A**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 074/2015 e matrícula nº 3044.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva aos períodos aquisitivos 2015-2020 e 2020-2025 e deverá ser gozada no período de **06.07.2026 a 05.01.2027**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 087/2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 011/2025

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:973A4C1F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRESCIMO
TERMO DE ADITIVO DE ACRESCIMO
PARTES: Prefeitura municipal de Monte Horebe e EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.465.480/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº: 1087670-09, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES (MCID) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao valor do Contrato nº 0015/2025, aproximadamente o percentual de 15,7% sobre o valor inicialmente contratado, que representa o acréscimo no valor de R$ 141.137,82 (cento e quarenta e um mil, centro e trinta e sete reais e oitante e dois centavos), conforme justificativa técnica e planilha de preços anexa. Mediante este aditivo, o valor total do contrato passa a ser R$ 1.042.117,82 (um milhão, quarenta e dois mil, cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 124 E ART. 125 DA LEI Nº 14.133/2021.

MONTE HOREBE-PB, 8 de julho de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA–
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:D5A4D6EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00014/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E ARLA), PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS – ANP, CONFORME SOLICITAÇÃO, QUE SE ENCONTRE NA ROTA DA PB 400, INICIADO NA ALTURA DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, SEGUINDO PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOSE DE PIRANHAS-PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB E **POSTO JATOBA LTDA,** CNPJ: 09225.919/000158.
DO PRAZO: COM O OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL ATUALIZADO **Nº: 00063/2025**, POR NOVO PERÍODO DE 10/06/2026 ATÉ 10/09/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 E 106, da Lei n° 14.133/2021.
MONTE HOREBE-PB: 09/06/2026

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:F8311C51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00014/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (DIESEL S 10), PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS – ANP, CONFORME SOLICITAÇÃO, QUE SE ENCONTRE NA ROTA DA PB 400, INICIADO NA ALTURA DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, SEGUINDO PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOSE DE PIRANHAS-PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB E **POSTO JATOBA LTDA,** CNPJ: 09225.919/000158.
DO PRAZO: COM O OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL ATUALIZADO **Nº: 000146/2025**, POR NOVO PERÍODO DE 10/06/2026 ATÉ 10/09/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 E 106, da Lei n° 14.133/2021.
MONTE HOREBE-PB: 09/06/2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:AF4C01C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06302/2026/FMAS
REF. A PE 90005/2025

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: **OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ nº 07.324.070/0001-44

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: acréscimo ao contrato de valor R$ 61.570,10, sobre os itens 58,61,92,95 o valor de aditivado de R$ 660,45, perfazendo o valor do contrato em R$ 62.230,55 (Sessenta e dois mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026

Monteiro, 07 de julho de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:942EA7DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06202/2026 REF. A PE 90005/2025

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB
CONTRATADO: **OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 07.324.070/0001-44**

OBJETO: Ao contrato de valor R$ 189.432,20 foi aditivado sobre o item 72,79,118,144 valor de R$ 4.310,10. Perfazendo o valor total do contrato R$ 193.742,06 (**cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e seis centavos**).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, conforme cláusulas e condições.
SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Monteiro, 07 de julho de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4D10465B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DO 1º ATO DE APOSTILAMENTO REF. A C.E 9.2.2.05/2024 CONTRATO Nº . 01.2.25/2024/FME

No EXTRATO DO 1º ATO DE APOSTILAMENTO REF. A C.E 9.2.2.05/2024 CONTRATO Nº 01.2.25/2024/FME, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 07 DE JULHO DE 2026, pag 29, na descrição do título do extrato onde diz:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
CT Nº 01.2.2025/2024
01 de julho de 2027

Leia-se:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB
CT Nº 01.2.25/2024
01 de julho de 2026

Monteiro – PB, 07 DE JULHO DE 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2381C8BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06102/2026/FMS REF. A PE 90005/2025

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA** CNPJ nº 07.324.070/0001-44
OBJETO: Ao contrato de valor R$ 146.756,60 foi aditivado sobre o item 1,72,95,103 valor de R$ 1.984,4. Perfazendo o valor total do contrato R$ 148.741,04 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos.)
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026

Monteiro, 07/07/2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:8DBAC892

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA REF. AO PE 90044/2025/FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E DESCARTE AMBIENTALMENTE ADEQUADO DOS PNEUS USADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº **9.0.044/2025**.
VIGÊNCIA: até 02.07.27.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**:
CT Nº **83.1.02/2026**– 02.07.26 - **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA** – **R$ 389.377,00**

Monteiro - PB, 02 de julho de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:7960F6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06002/2026/PMM REF. A PE 90005/2025

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro
CONTRATADO: **OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ nº 07.324.070/0001-44

OBJETO: Ao contrato de valor R$ 61.264,30 foi aditivado sobre os itens 103,95,79 valor de R$ 558,90 (quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total do contrato R$ 61.823,20 (sessenta e um, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026

Monteiro, 07 DE JULHO DE 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:55EAB62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA REF. AO PE 90044/2025/MONTRAN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E DESCARTE AMBIENTALMENTE ADEQUADO DOS PNEUS USADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº **9.0.044/2025**.
VIGÊNCIA: até 02.07.27.
PARTES CONTRATANTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO**
CT Nº **83.4.05/2026**– 02.07.26 - **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA** – **R$ 79.998,00**

Monteiro - PB, 02 de julho de 2026.

DACIO JOSÉ BATISTA
Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B978610F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA REF. AO PE 90054/2025/PMM

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº **9.0.054/2025**.
VIGÊNCIA: até 08.07.27.
PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro** e:
CT Nº 10301/2026 - 01.08.26 - JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO - R$ 56.463,45.

Monteiro - PB, 08 de Julho de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:BCB62422

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90054/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa:
JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO.
14.139.627/0001-32
Valor: R$ 56.463,45

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Prefeita -

Monteiro – PB, 08 de julho de 2026.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:50DD74CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO Nº 049/2026/27001/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 049/2026/27001/2025

Notificamos a **CONSTRUTO ALVES E CONVERVA LTDA, CNPJ nº 24.606.073/0001-90,** com sede a Rua Capitão Antônio Vicente 89, – Centro – Monteiro PB**,** representado pelo **Sr. Cayo Conserva Alves** portador do **CPF: 090.916.364-24,** para *CUMPRIR NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, o discriminado abaixo.*
O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa *Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 27.0.01/2025 – Concorrência Eletrônica nº 9.2.004/2025 r*eferente a *obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO PB***
A empresa deve imediatamente REINICIAR a obra e cumprir o cronograma de físico financeiro.
O NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos, o contrato poderá ser rescindido conforme determina o Contrato, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista na, "Clausula Décima Segunda", bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 08 de julho de 2026.

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA
Secretária de Planejamento
Monteiro PB

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:C4505510

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026
CT Nº 00035/2026 - 30.04.26
ONDE SE LÊ: MAIS MUSIC SHOWS LTDA, LÊ-A-SE: MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA

Olivedos - PB, 08 de Julho de 2026

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:E893DF09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 161, DE 08 DE JULHO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 161, DE 08 DE JULHO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a Exoneração do Cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, de suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **FRANKLIN ALVES GONÇALVES,** do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FISICA,** conforme previsto na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 08 de julho de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:24599EA1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA–EPP - R$ 8.050,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 4.500,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R$ 11.714,00; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.000,00; JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - R$ 5.227,00; M FELIPE GALVAO - R$ 15.355,80; MARCOS JULIANO DA SILVA - R$ 1.249,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 1.555,40; STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 13.743,00; VERLUMA COMERCIO LTDA - R$ 1.490,00.

Pedra Lavrada - PB, 26 de Junho de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:C0484E08

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.302.2001.1013 ADQUIRIR EQUIPAMENTO/VEÍCULO, AMBULANCIA E/OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloc 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE MS/FNS Proposta nº 0893229000125005. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00142/2026 - 29.06.26 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 1.555,40; CT Nº 00143/2026 - 29.06.26 - BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - R$ 8.050,00; CT Nº 00144/2026 - 29.06.26 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R$ 1.249,00; CT Nº 00145/2026 - 29.06.26 - M FELIPE GALVAO - R$ 15.355,80; CT Nº 00146/2026 - 29.06.26 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R$ 11.714,00; CT Nº 00147/2026 - 29.06.26 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 4.500,00; CT Nº 00148/2026 - 29.06.26 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.000,00; CT Nº 00150/2026 - 29.06.26 - STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 13.743,00; CT Nº 00151/2026 - 29.06.26 - VERLUMA COMERCIO LTDA - R$ 1.490,00.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:8DABB06B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2026, que objetiva: Registro de preço para aquisição de veículos para atender as demandas do município de Poço Dantas–PB, conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DICAL–DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R$ 415.000,00.

Poço Dantas - PB, 02 de Julho de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:24D5C6F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria em Transparência Pública, compreendendo a auditoria diagnostica e periódica do Portal da Transparência, adequação à Le Federal n° 12.527/2011 (LAI), atendimento às métricas da ATRICON, MPPB e TCE/PB, suporte operacional na publicação de documentos monitoramento contínuo e emissão de relatórios técnicos de conformidade para a Prefeitura Municipal de Poço Dantas – PB, conforme especificações;

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PALOMA A ABRANTES LTDA - R$ 18.000,00.

Poço Dantas - PB, 03 de Julho de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES **-**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria em Transparência Pública, compreendendo a auditoria diagnostica e periódica do Portal da Transparência, adequação à Le Federal n° 12.527/2011 (LAI), atendimento às métricas da ATRICON, MPPB e TCE/PB, suporte operacional na publicação de documentos monitoramento contínuo e emissão de relatórios técnicos de conformidade para a Prefeitura Municipal de Poço Dantas – PB, conforme especificações; DESIGNO os servidores Cesar Cezário Pinheiro, Secretário, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Poço Dantas - PB, 03 de Julho de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES **-**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria em Transparência Pública, compreendendo a auditoria diagnostica e periódica do Portal da Transparência, adequação à Le Federal n° 12.527/2011 (LAI), atendimento às métricas da ATRICON, MPPB e TCE/PB, suporte operacional na publicação de documentos monitoramento contínuo e emissão de relatórios técnicos de conformidade para a Prefeitura Municipal de Poço Dantas – PB, conforme especificações. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/07/2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria em Transparência Pública, compreendendo a auditoria diagnóstica e periódica do Portal da Transparência, adequação à Lei Federal n° 12.527/2011 (LAI), atendimento às métricas da ATRICON, MPPB e TCE/PB, suporte operacional na publicação de documentos monitoramento contínuo e emissão de relatórios técnicos de conformidade para a Prefeitura Municipal de Poço Dantas – PB, conforme especificações. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 00202041222003200333903915000000. VIGÊNCIA: até 07/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00060/2026 - 07.07.26 - PALOMA A ABRANTES LTDA - R$ 18.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:9378C43B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2026
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para construção de um viveiro para produção de mudas no município de Poço Dantas (etapa II). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Julho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 08 de Julho de 2026

JONAS IZIDRO DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:6D5BA9F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº: 00072/2024-SDC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS DISTRITOS DE SÃO JOÃO BOSCO A TANQUES NO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB, CONFORME CONVENIO Nº 922699/2021 PROPOSTA Nº 47682/2021 – FUNASA. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
00.205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
00.211 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1006 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
1021 CONSTRUÇÃO DA ADULTORA DE TANQUES
17000000OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
15000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para 12 (doze) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 02 de Julho do ano de 2027.Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS E A EMPRESA FEKOL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Data de Assinatura: 01 de Julho de 2026.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:85A2DF3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº: 00080/2023-CPL

OBJETO: Execução de obra de reprogramação para implantação do sistema de abastecimento d'água do distrito de Tanques (Adutora). FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio nº 779437/2012 18.544.1006.1.021 CONSTRUÇÃO DA ADULTORA DE TANQUES 4.4.90.51.00.00.00.00 0700 OBRAS E INSTALAÇÕES OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para 12 (doze) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 07 de Julho do ano de 2027.Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS E A EMPRESA FEKOL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Data de Assinatura: 03 de Julho de 2026.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:7892229E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EQUIPE DE APOIO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.pombal.pb.gov.br/, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A sessão pública ocorrerá na página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **14 de julho de 2026 às 09h:01min**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pombal - PB, 08 de julho de 2026.

NATHALIA LORRANNE MARTINS DE SOUSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:408AA6B2

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0734/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0734/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTAS EM CLÍNICA MÉDICA).
CONTRATADO: ABMAEL DE SOUSA LACERDA LTDA
CNPJ: 59.262.874/0001-60
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 30 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Abmael De Sousa Lacerda LTDA
CNPJ n° 59.262.874/0001-60
ABMAEL DE SOUSA LACERDA
CPF nº: 132.872.144-20
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C6DEE699

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 629/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 629/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTAS OBSTÉTRICAS).
CONTRATADO: ABMAEL DE SOUSA LACERDA LTDA
CNPJ: 59.262.874/0001-60
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 30 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Abmael de Sousa Lacerda LTDA
CNPJ n° 59.262.874/0001-60
ABMAEL DE SOUSA LACERDA
CPF nº: 132.872.144-20
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:97BDEBB2

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0487/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

CONTRATO N° 0487/2026
OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR VALERIANO PEREIRA
CONTRATADO: CONSTRUTORA PRUMO LTDA
CNPJ: 42.253.166/0001-60
VALOR: R$ 966.000,00 (Novecentos e sessenta e seis mil reais)**.**
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 03/07/2027

Rubrica Orçamentária 2026: 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 27 813 1005 1008 Construção, Reforma e/ou Revitalização de Praças e Canteiros - 4490.51 99 Obras e Instalações – Fontes: 1500 - 1700 - 1720.

Pombal-PB, 03 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:F5EB4E64

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 474/2026 (ADESÃO N.º 008/2026)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO 4X2 COM BÁSCULA 6M³ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE POMBAL-PB**.**

CONTRATO Nº: 474/2026
CONTRATADO: SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.681.377/0001-81
PRAZO: 30/06/2027
VALOR TOTAL: R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Fontes: 500 e 720).

Pombal-PB, 01 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

19681377000181

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:D53FBAED

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2026

Pombal - PB, 08 de Julho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 017/2026, que objetiva: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES EM ROTATÓRIA NO MUNICÍPIO DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- PROJETISA CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 33.364.196/0001-52
Valor: R$ 110.017,10

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:81626ACA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/ , no dia **29 de julho de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA E VESTUÁRIO, PADRÃO FNDE, EM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA CIDADE DE POMBAL-PB**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/concorrencia-eletronica/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ , ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 07 de julho de 2026.

NAJARA TAGLIA BEZERRA PAIXÃO FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:ACD38FFA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INTRODUTÓRIO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 001/2026

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, **RETIFICA** o Edital de Convocação para o curso de formação introdutório para Agentes Comunitários de Saúde - ACS, o qual convoca os candidatos descritos no ANEXO I, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, **homologado no dia 31 de julho de 2025** e publicado no Jornal Oficial do Município no dia 31 de julho de 2025, **prorrogando o período de matrícula descrito no ponto 4 e acrescentando 2 (duas) convocações ao ANEXO I**, mantendo válidas as demais disposições.

4. Cronograma de Atividades do Curso Introdutório consta a seguir:

EVENTO	DATA
(...)	(...)
Período de Matrícula	06 a 13/07/2026
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)

ANEXO I
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
(...)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1 VAGA – ZONA URBANA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0000006	FELIPE LEAL DA SILVA	04	Classificado
0006139	ISABELLY SOARES DE MEDEIROS HENRIQUES	05	Classificado

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado da Paraíba e afixado no quadro de publicações da Prefeitura e Câmara Municipal de Princesa Isabel, e nos endereços eletrônicoswww.princesa.pb.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famup.

Princesa Isabel - PB, em 08 de julho de 2026.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1393888B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DV 0054/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00054/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00054/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços técnicos de engenharia, compreendendo a emissão de pareceres técnicos, análise de acervos técnicos e planilhas orçamentárias em processos licitatórios, apoio à Comissão Permanente de Licitação (CPL) e alimentação do Sistema GeoPB do

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE–PB), para atender às necessidades do Município de Princesa Isabel/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 34.065.025 DANIEL DOS SANTOS COSMO - R$ 48.000,00.

Princesa Isabel - PB, 06 de Julho de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços técnicos de engenharia, compreendendo a emissão de pareceres técnicos, análise de acervos técnicos e planilhas orçamentárias em processos licitatórios, apoio à Comissão Permanente de Licitação (CPL) e alimentação do Sistema GeoPB do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE–PB), para atender às necessidades do Município de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00054/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.35.01 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA);conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 07/07/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00139/2026 - 07.07.26 - 34.065.025 DANIEL DOS SANTOS COSMO - R$ 48.000,00.

Princesa Isabel - PB, 06 de Julho de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6A9C1AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 051/2025

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 051/2025

O Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato de Nº 100/2025 do pregão de licitação de Nº 016/2025. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a LUIZ ROBERTO ANTAS CNPJ nº 01.750.502/0001-00. Considerando a Justificativa do Secretário de saúde entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 23/06/2026 a 23/06/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o senhor Luiz Roberto Antas (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 08 de Julho de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:52D55E94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório: nº 00106/2025.
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB.
Contratada: Construtora Lajedo Ltda., CNPJ nº 63.336.846/0001-17.
Objeto do Aditivo: Alteração quantitativa do Contrato nº 00057/2026-SDC, destinada à adequação dos quantitativos dos serviços inicialmente contratados, conforme Justificativa Técnica, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária Revisada, sem alteração do objeto originalmente contratado.
Valor do Acréscimo: R$ 130.280,42 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), correspondente a **24,85%** do valor inicial do contrato.
Novo Valor do Contrato: R$ 654.514,02 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e dois centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 06 de julho de 2026.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:1CE521CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62/2026

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Santa Cecília/PB, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 283, de 16 de maio de 2022, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
CONSIDERANDO que o art. 13, §2º, da Lei Municipal nº 283/2022 dispõe que as atribuições da Mesa Diretora e as demais regras relativas ao funcionamento do CMDM serão fixadas em Regimento Interno, aprovado por decreto do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o Regimento Interno foi discutido e aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em reunião especialmente convocada para essa finalidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Santa Cecília/PB, na forma do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres prestará o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do CMDM, nos termos da Lei Municipal nº 283/2022 e do Regimento Interno ora aprovado.
Art. 3º As deliberações do CMDM serão formalizadas por meio de resoluções, recomendações, pareceres, moções, ofícios, relatórios e demais atos próprios, observadas as competências legais do Conselho.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília/PB, 08 de julho de 2026.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília/PB

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:F79B5AA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR–CONDICIONADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 08 de Julho de 2026

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:2134F75A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 20 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 08 de Julho de 2026

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:D8553E5B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GESSO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 04.123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS; 04.123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS; 12.122.1020.2073 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE; 12.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.1006.2017 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNDE; 20.606.2003.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 08.244.2003.2040 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC.MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 15.451.2003.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEIO AMBIENTE; 09.273.1025.2061 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL; 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 802 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE; 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). VIGÊNCIA: até 21/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00143/2025 - 21.08.25 - GESSO AUDAZ LTDA - R$ 239.964,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:3761F3C1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 PREGÃO ELETRÔNICO 00015/2025 - CT N° 00121/2025-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00121/2025 - Mirla Alves de Oliveira Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.07.26.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:0F5D5B23

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GESSO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo

correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M H F DE FREITAS EIRELI - R$ 249.048,00.

Santa Cruz - PB, 08 de Junho de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:B415F1BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº 0008/2026.
CONTRATO: Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade nº 0008/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.
CONTRATADO: Edimilson Laurindo de Almeida, CPF nº 981.506.934-91.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem por finalidade promover a adequação da descrição do objeto contratual, exclusivamente para melhor especificação, passando a constar que o imóvel locado destina-se à instalação da sede do **CAPS – Centro de Atenção Psicossocial**, sem alteração da natureza da contratação, dos quantitativos, dos preços, das condições de execução ou do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como proceder à atualização da dotação orçamentária que suportará as despesas decorrentes da execução contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DO APOSTILAMENTO: 01 de julho de 2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8F91663F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00008/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTINHO–PB. Data e Local de apresentação da documentação e propostas: ficará aberto para recebimento durante o período de **09/07/2026 a 27/07/2026**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Bentinho - PB, 08 de Julho de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:40CFB2C2

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e produtos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. VIGÊNCIA: até 01/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00092/2026 - 01.07.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 7.602,06; CT Nº 00093/2026 - 01.07.26 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 384.230,60; CT Nº 00094/2026 - 01.07.26 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 41.783,10; CT Nº 00095/2026 - 01.07.26 - 232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 9.567,40; CT Nº 00096/2026 - 01.07.26 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 43.573,43.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:CD90061A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 087/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 087/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA PMSD/GP N. 082/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Domingos/PB, 1º de julho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:611887EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 088/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 088/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **GILCIVAN BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. xxx.366.314-xx, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO** (Símbolo CC-7).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Domingos/PB, 1º de julho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:1F588C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 089/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 089/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JUAN DOUGLAS NÓBREGA DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o n. xxx.750.254-xx, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO** (Símbolo CC-1).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Domingos/PB, 1º de julho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:3F031151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 090/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 090/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALANA MAISE DE ALMEIDA SOUSA**, inscrita no CPF sob o n. xxx.086.314-xx, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II** (Símbolo AT-2), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação, servindo a presente portaria como título para o exercício das atribuições do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Domingos/PB, 1º de julho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:20A2CA42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00250/2025 - Clínica Rocha Ltda - CNPJ: 11.414.798/0001-34 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 07/07/2027. ASSINATURA: 03.07.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:41886570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE COMO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA E ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00253/2025 - Ortomed Clinica Especializada Ltda - CNPJ: 10.714.599/0001-89 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 07/07/2027. ASSINATURA: 07.07.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DF6DA3BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) CASAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, VINCULADAS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS, EM PARCERIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 974523/2024/MCIDADES/CAIXA ORÇAMENTO 2026 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 16.482.1011.1173 CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00221/2026 - 07.07.26 - MROG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 35.896.773/0001-82 - R$ 2.423.134,76.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C3DE43B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2026

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 085/2026.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR TECNICO NILVEL I, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Cassio Ramon Queiroz da Silva,** de **CPF n.º. 077.203.914-38 e RG de n.º. 3.399.142 – SSP/PB,** para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:72FF39E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00007/2026 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, que objetiva: Contratação de planos empresariais de internet com fibra óptica e comodato de roteadores junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ Nº 08.993.185/0001-94, VALOR R$ 64.116,00 (sessenta e quatro mil, cento e dezesseis reais).

São José de Espinharas - PB, 08 de julho de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00008/2026 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de digitação e alimentação dos instrumentos de gestão no sistema DIGISUS e outros sistemas de saúde, tais como: SAIPS, EGESTOR, INVEST SUS, entre outros, para o município de São José de Espinharas – PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: 49.737.857 RENATA DE BRITO ALVES – CNPJ Nº 49.737.857/0001-88, VALOR R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

São José de Espinharas - PB, 08 de julho de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:A4C8B062

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 067/2026 - GP.

Portaria de no 067/2026 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 060, de 27 de maio de 2026;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear LEANDRO DA SILVA BRITO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Vaqueiro Zevonizo Rosa de Araújo, 40 – Evandro Marciel – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 2.963.039-SSP/PB e CPF no 065.128.114-88, para Função Gratificada de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos.

Art. 2o fica revogada a portaria 018/2026

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos de 01 de junho de 2026.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

publicação por incorreção

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:F29B71CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
1.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.
Fica prorrogado até 30/06/2027 o prazo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, conforme Credenciamento n.° 003/2025, Ratificação em 10/06/2025,

conforme preceitua o art. art. 105 e art.. 107, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.
Recursos Financeiros: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – SUS – 250 351.203 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10 302 3023 2030 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada–MAC – SUS – 258 29.074 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) –267 2.100.000 3.3.90.39 61 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí
Contrato nº 00130/2025 – CLINICALLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Contrato nº 00131/2025 - ALVARO JOSE DE ASSIS NETO
Contrato nº 00132/2025 - IGOR NOBREGAFERREIRA LTDA
Contrato nº 00133/2025 - CLINICALLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

São José do Sabugí - PB, 08 de Julho de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:5F6E5F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
1.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
Objeto Prestadores de Serviço de locação/transportes de passageiros mediante solicitação a fim de atender as necessidades de pacientes da zona urbana para outras localidades medica. através das secretarias municipal de Saúde, Assistência Social e Infra–Estrutura da Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB, conforme Credenciamento n.° 0001/2025, Ratificação em 10/06/2025, conforme preceitua o art. art. 105 e art.. 107, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.
Recursos Financeiros: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – SUS – 250 351.203 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 08.000 SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 15 542 3003 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 217 638.446 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIO.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí
Contrato nº 00121/2025 - JOSINALDO MARQUES DO NASCIMENTO
Contrato nº 00122/2025 – MANOEL PROCOPIO DE MEDEIROS FILHO
Contrato nº 00123/2025 – JAILSON DUDA DO NASCIMENTO
Contrato nº 00124/2025 – LOCAÇÃO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA (EDVALDO GOMES ARAÚJO)
Contrato nº 00125/2025 – ERNANI FRANCISCO BULCAO FILHO
Contrato nº 00126/2025 – ANTONIA MARCIANA GOMES DE SOUZA
Contrato nº 00127/2025 – ALCILENE SANTOS DE AZEVEDO

São José do Sabugí - PB, 08 de Julho de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:C7D379B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
1.° EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00117/2025

Origem: Pregão Eletrônico Nº 0020/2025
Objeto Aquisição de Cestas Básica Destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social para Pessoas Carentes deste Município de São José do Sabugí/PB.
Fica prorrogado até 30/05/2027 o prazo para Aquisição de Cestas Básica Destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social para Pessoas Carentes deste Município de São José do Sabugí/PB, de Mediante Requisição, conforme Contrato n.° 0117/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.° 0020/2025, Homologação em 29/05/2025, conforme preceitua o art. art. 105 e art.. 107, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.
Recursos Financeiros: 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 244 3018 2049 Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS–CRAS, ServiçosRegionalizados e Gestão de BENEFICIOS EVENTUAIS Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS – 390 1.000 3.3.90.32 99 1.661.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 08 243 3017 2051 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 402 5.000 3.3.90.32 99 1.660.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – RECURSOS ORDINÁRIOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí
Contratada: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO

São José do Sabugí - PB, 30 de Junho de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:BFF2169C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços de bombeiro civil (brigadista) e Equipe de Apoio, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, durante as tradicionais festividades juninas de São Pedro nos dias 08 a 12 de julho de 2026, em Praça Pública; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INGRIDY IASMIM SILVA BORGES - R$ 64.800,00.

São José do Sabugí - PB, 07 de Julho de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:8CE40C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA Nº 0002/2026

O Município de São José do Sabiugí/PB, por intermédio da Comissão de Contratação/Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência nº 0002/2026, Processo Administrativo nº 260320CE00002, destinada à contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Executivo e Execução de Açude do Riacho do Goiti no Município de São José do Sabugi-PB, foi declarada FRACASSADA, em razão de não ter sido possível a

seleção de proposta válida e apta à contratação, conforme decisão constante nos autos do processo.
A declaração de licitação fracassada decorre da impossibilidade de adjudicação do objeto, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os autos permanecem à disposição dos interessados para consulta, na forma da legislação vigente.

São José do Sabugí, PB, 08 de Julho de 2026.

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:5AA9062B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ERRATA AO CONTRATO Nº 0064/2026

INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260302IN00014
CONTRATO Nº: 00064/2026-GP
Data do contrato: 19/06/2026
Pelo presente instrumento, fica retificada a informação constante na cláusula referente à dotação orçamentária do Contrato nº 00064/2026, firmado em 19/06/2026, para correção de erro material identificado.
Onde se lê:
Dotação orçamentária: 54000 – MINISTERIO DO TURISMO – PROPOSTA N.º 019504/2026 – GOVERNO FEDERAL – 05.000SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 046953024 2057 – Fundo Municipal do Turismo – captar e aplicar recursos para o desenvolvimento do turismo local – 1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos – 0207 – 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 046953024 2058 – Conselho Municipal do Turismo – promover o desenvolvimento do turismo local, reunindo representantes do poder público e da sociedade civil para planejar e orientar ações e políticas turísticas – 1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos – 0212 – 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 133923013 2071 – Promoção e Apoio a Eventos Sócios Culturais – 1.715.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual. – 0226 – 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Recursos Ordinários.
Leia-se:
Dotação orçamentária: 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 046953024 2057 – Fundo Municipal do Turismo – captar e aplicar recursos para o desenvolvimento do turismo local – 1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos – 0207 – 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 046953024 2058 – Conselho Municipal do Turismo – promover o desenvolvimento do turismo local, reunindo representantes do poder público e da sociedade civil para planejar e orientar ações e políticas turísticas – 1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos – 0212 – 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 133923013 2071 – Promoção e Apoio a Eventos Sócios Culturais – 1.715.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual. – 0226 – 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Recursos Ordinários.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 00064/2026.
E, para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente errata.

São José do Sabugí, PB, 08 de Julho de 2026.

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:A7049DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de bombeiro civil (brigadista) e Equipe de Apoio, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, durante as tradicionais festividades juninas de São Pedro nos dias 08 a 12 de julho de 2026, em Praça Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 046953024 2057 – Fundo Municipal do Turismo – 1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos – 0207. 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00065/2026 - 07.07.26 - INGRIDY IASMIM SILVA BORGES - R$ 64.800,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:3A08DD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00016/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços de bombeiro civil (brigadista) e Equipe de Apoio, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, durante as tradicionais festividades juninas de São Pedro nos dias 08 a 12 de julho de 2026, em Praça Pública; DESIGNO os servidores Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como Gestor; e Damião José dos Santos, Secretário de Infra-estrutura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Sabugí - PB, 07 de Julho de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:01B051B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL; ATENDENDO, DESTA FORMA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00097/2023 - Polyefe Construções, Limpeza e Conservação Eireli-epp - CNPJ: 08.438.654/0001-03 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 01.06.26

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:77674739

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 178/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Josefa Costa Martins,** sob matrícula nº **3724,** ocupante do cargo de **Orientadora de Trabalhos Manuais,** FÉRIAS, pelo período de **12 dias**, de **13/07/2026 a 24/07/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2023**, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 08 de julho de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento
Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:FE94ADD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 179/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Islania Priscila Gabriel Couto,** sob matrícula nº **3004,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de **18 dias**, de **13/07/2026 a 30/07/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2025**, com base no Decreto Municipal nº 038/2025/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 08 de julho de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento
Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:21C356DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 180/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Maria da Conceição Nascimento de Arruda Alcântara,** sob matrícula nº **1598,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de **18 dias**, de **14/07/2026 a 31/07/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2025**, com base no Decreto Municipal nº 038/2025/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 08 de julho de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento
Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:F2311201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 181/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Adeilton Rocha de Albuquerque Cavalcante,** sob matrícula nº **2471,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **08/07/2026 a 06/08/2026**, referente ao ano de **2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 08 de julho de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento
Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:29ABB6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 182/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Célia Cantalice de Brito,** sob matrícula nº **1559,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de **12 dias**, de **09/07/2026 a 20/07/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2023**, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 08 de julho de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento
Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:7D27C2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 183/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Jacinta de Fátima Farias de Arruda,** sob matrícula nº **1496,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** FÉRIAS, pelo período de **19 dias**, de **08/07/2026 a 26/07/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2022**, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 08 de julho de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:40399063

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025

INSTRUMENTO: 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo da Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato nº 099/2025**.**
Objeto do Contrato Original: Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos no hospital José leite da silva, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Tavares - PB, com as características descritas no termo de referência.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Contratado: L P DA COSTA SERVIQOS MÉDICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ: 49.867.854/0001-69, com sede na Rua do Comercio, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira – PB**.**
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência e igual Valor e os devidos créditos orçamentários do contrato nº 099/2025 com término previsto para 18 de junho de 2026, o qual fica prorrogado até 18/06/2027, totalizando 24 (Vinte e quatro) meses.
Valor Do Termo Aditivo: R$ 1.146.800,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Segunda e Décima Sexta do contrato nº 099/2025.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Leandro Pereira Da Silva – representante legal.

Tavares/PB, 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1BC0EF63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00032/2026

ATA DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260617DV00032

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (03/07/2026), às 08h30, nas dependências do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, reuniram-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 022/2025, e equipe de apoio, para proceder ao julgamento das propostas apresentadas na Dispensa de Licitação nº 00032/2026, instaurada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à contratação de empresa para licenciamento de uso, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e hospedagem de solução integrada de tecnologia da informação para gestão da saúde pública municipal, contemplando os módulos de gestão laboratorial, regulação de exames e consultas, controle e distribuição de medicamentos, destinada ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, conforme especificações constantes do Edital e Termo de Referência.
Inicialmente, o Agente de Contratação registrou que o Aviso de Contratação Direta foi devidamente publicado, observando-se o disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido posteriormente prorrogado o prazo para apresentação das propostas até o dia 02 de julho de 2026, em razão da retificação do instrumento convocatório, conforme publicação oficial.
Encerrado o prazo para recebimento das propostas, verificou-se que apenas uma empresa apresentou proposta, conforme registrado nos autos do processo, sendo:

SOFTON TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 34.285.941/0001-30

Após a abertura da documentação encaminhada, constatou-se a apresentação da seguinte proposta:

Valor mensal: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
Valor global para 12 (doze) meses: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Em seguida, procedeu-se à análise da proposta comercial e da documentação de habilitação apresentada pela empresa participante, verificando-se que a proposta atende integralmente às especificações técnicas constantes do Edital e do Termo de Referência, apresentando valor compatível com o orçamento estimado pela Administração e revelando-se vantajosa para o interesse público. Da mesma forma, a empresa apresentou a documentação exigida para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, encontrando-se apta à contratação, nos termos do instrumento convocatório.
Considerando que houve apenas uma proposta válida, inexistindo qualquer fato que impedisse sua aceitação, e estando demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, o Agente de Contratação JULGA VENCEDORA da Dispensa de Licitação nº 00032/2026 a empresa:

SOFTON TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 34.285.941/0001-30

Valor Global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata de Julgamento, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelo Agente de Contratação, para posterior encaminhamento à autoridade competente visando à adjudicação e homologação do procedimento, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Uiraúna/PB, 03 de julho de 2026.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AFAE81B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA ADMINISTRATIVA AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

RESPOSTA ADMINISTRATIVA AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INTERESSADA: FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.135.499/0001-45, com sede na Avenida Ville, nº 180, Quadra 43, Lote 12, Setor Três Marias I, Goiânia-GO.
ASSUNTO: Pedido de prorrogação de prazo para entrega do objeto do Contrato Administrativo nº 00068/2026-SDC.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.924.078/0001-04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna-PB, CEP 58915-000, por meio de sua autoridade competente, vem apresentar resposta ao pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa **FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA**, referente à entrega do objeto constante da Requisição/Ordem de Compra nº 32273, Aquisição nº 716, vinculada ao Contrato Administrativo nº 00068/2026-SDC, decorrente do

Pregão Eletrônico nº 00008/2026, consistente na aquisição de 01 (um) caminhão basculante, novo, zero quilômetro, destinado à composição da Patrulha Mecanizada do Município de Uiraúna-PB.
A empresa contratada apresentou requerimento administrativo pleiteando a prorrogação do prazo de entrega por 20 (vinte) dias úteis, sob a justificativa de circunstâncias supervenientes relacionadas a fatores logísticos, operacionais e documentais, bem como férias coletivas e feriados que teriam impactado o cronograma de finalização e entrega do veículo.
Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública deve pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, boa-fé objetiva, continuidade do serviço público, vinculação ao instrumento convocatório, planejamento, segurança jurídica e supremacia do interesse público.
Nesse contexto, embora a Administração reconheça a necessidade de preservação do interesse público primário e de busca pela solução mais eficiente e proporcional para o caso concreto, não se pode desconsiderar que o prazo originalmente previsto no Edital, no Termo de Referência e no Contrato Administrativo nº 00068/2026-SDC já se encontra vencido, permanecendo o Município sem a disponibilização do caminhão basculante contratado.
O atraso na entrega do objeto vem causando prejuízos à Administração Municipal, especialmente porque o equipamento se destina à composição da Patrulha Mecanizada do Município de Uiraúna-PB, com utilização direta no atendimento de demandas públicas vinculadas à infraestrutura municipal, à manutenção de vias, ao apoio operacional de serviços públicos e ao cumprimento das finalidades previstas no Convênio nº 942588/2023.
A ausência do bem contratado compromete o planejamento administrativo, dificulta a execução de serviços essenciais e impede que o Município utilize, em tempo oportuno, equipamento adquirido para atendimento de interesse público relevante, ocasionando prejuízo concreto à coletividade e à regular execução das atividades administrativas.
De outro lado, a Administração também deve observar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, evitando a adoção de medidas mais gravosas quando ainda se mostra possível assegurar a entrega do objeto, desde que em prazo certo, reduzido, definitivo e compatível com a urgência do interesse público envolvido.
Dessa forma, considerando as justificativas apresentadas pela empresa, mas também considerando o atraso já verificado, a relevância pública do objeto contratado, a necessidade de conclusão da entrega e os prejuízos já suportados pelo Município, **ACOLHE-SE PARCIALMENTE o pedido formulado pela empresa FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA, para conceder o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta resposta administrativa, para que seja realizada a entrega integral do caminhão basculante no Município de Uiraúna-PB.
Ressalte-se que o prazo ora concedido não corresponde ao prazo de 20 (vinte) dias úteis requerido pela empresa, mas sim ao prazo de 20 (vinte) dias corridos, por entender a Administração que a ampliação nos moldes solicitados agravaria ainda mais o prejuízo já suportado pelo Município e não se mostraria compatível com a urgência da contratação, com a finalidade pública do objeto e com os princípios da eficiência e da supremacia do interesse público.
A entrega deverá ser realizada diretamente no local indicado pela Administração Municipal, observadas todas as especificações técnicas, condições de entrega, licenciamento, emplacamento, registro em nome da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, garantia, entrega técnica e demais exigências previstas no Termo de Referência, no Edital, no Contrato Administrativo nº 00068/2026-SDC e em seus anexos.
Fica a empresa expressamente advertida de que o prazo ora concedido possui caráter excepcional, definitivo e improrrogável, não sendo admitida nova dilação, salvo hipótese absolutamente excepcional, devidamente comprovada e aceita formalmente pela Administração, nos estritos termos da legislação aplicável.
O não atendimento integral da obrigação no prazo ora concedido ensejará a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive instauração de procedimento administrativo próprio para apuração do descumprimento contratual, aplicação das sanções legalmente e contratualmente previstas, cobrança de perdas e danos, eventual ressarcimento ao erário e demais providências necessárias à proteção do interesse público.
Publique-se.
Dê-se ciência à empresa contratada para imediato cumprimento.

Uiraúna-PB, 08 de julho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna-PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:371EC48F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À PORTARIA Nº 0313/2026/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** para corrigir erro material constante da Portaria nº 0313/2026/PMU-GP, publicada em 18 de maio de 2026.
ONDE SE LÊ:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
ROSIMEIRE DA SILVA COSTA	952	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	18 de junho de 2026 até 16 de junho de 2026
MARIA DO CARMO COSTA	4947	SECRETARIA DE SAÚDE	18 de junho de 2026 até 16 de junho de 2026

LEIA-SE:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
ROSIMEIRE DA SILVA COSTA	952	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	18 de maio de 2026 até 17 de junho de 2026
MARIA DO CARMO COSTA	4947	SECRETARIA DE SAÚDE	18 de maio de 2026 até 17 de junho de 2026

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 0313/2026/PMU-GP.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, 01 de julho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:21BDCC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À PORTARIA Nº 0323/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICA a presente **ERRATA** à Portaria nº 0323/2026/PMU-GP, publicada em 01 de junho de 2026, para correção da lotação da servidora nomeada, em razão de erro material.
ONDE SE LÊ:
"Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**."
LEIA-SE:
"Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**."
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes da Portaria nº 0323/2026/PMU-GP.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, 01 de julho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:266FB05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0341/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação do (a) servidor (a) **PEDRO DA SILVA DIAS**, inscrito (a) no CPF nº ***. 395.534, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, anteriormente vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, passando a exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Transportes.
Art. 2º Ficam mantidas as demais condições constantes no ato de nomeação anteriormente publicado, permanecendo inalterado o cargo ocupado de ASSESSOR TÉCNICO I, consoante determinado na portaria 0270/2026/PMU-GP.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:96A9FCE1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS-PB

Aos dias vinte e nove do mês de junho de dois mil e vinte e seis (29/06/2026) às 10h, reuniu-se a comunidade educacional e representantes da sociedade civil, atendendo à convocação da Secretaria Municipal de Educação de Vieirópolis e da Presidente do Fórum Municipal de Educação para a realização da **Assembléia de Eleição do Fórum Municipal de Educação (FME)**, para o biênio 2026/2028 e aprovação das alterações do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação em conformidade com a legislação vigente, na ocasião, a Secretária de Educação Francisca Marta Gadelha Pinto fez o uso da palavra e destacou a importância do Fórum como instância de participação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais do município, em especial o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, em seguida, foi apresentada a proposta de renovação e recomposição dos segmentos representativos do Fórum, sendo aprovados os seguintes membros titulares e suplentes: **Representantes da Secretaria Municipal de Educação poder público**,– Francisca Marta Gadelha Pinto - Titular- Maria Manaira Alves de Assis – Suplente, **Representantes das Escolas Públicas Municipais**, Antônio Rocha da Silva Júnior- Titular, José Aurílio Alves da Silva - Suplente, **Representantes da Câmara Municipal**, Fábio Duarte de Andrade Titular, Josefa Lidiane Juvenal da Silva - Suplente, **Representante do Sindicato dos Profissionais de Educação**, Francineide Soares da Silva Oliveira- Titular, Edilene Maria dos Santos Silva- Suplente, **Representantes da Sociedade Civil**, Maria Leidimar Antunes de Oliveira - Titular, Gerusa Marta Moreira de Assis - Suplente, , **Representantes de Estudantes**, Maíra Ribeiro da Silva -Titular, Maria Beatriz Duarte - Suplente, **Representantes dos Profissionais da Educação**, Luiz Marcelino de Oliveira- Titular, Josenilda Abrantes Pereira Gadelha - Suplente, **Representantes da Comunidade Escolar,** Emanuel Domingos Duarte -Titular, Fracisca Mikaelly Moreira da Costa - Suplente, **Representantes dos Conselhos e Orgãos de Controle Social-** Maria das Graças de Oliveira- Titular, Maria do Socorro Moreira da Costa- Suplente; **Representantes de Ensino Superior:** Ana Vitória Victor Alves - Titular - Moisés Henrique Abrantes Gadelha – Suplente; **Representantes de Educação inclusiva:** Francisca Rayssa da Silva **-** Titular -Maria Adriana da Silva – Suplente; **Representantes de Educação do Campo:** Maria Lúcia de Oliveira Abrantes -Titular - Maria Gadelha de Oliveira – Suplente- **Representantes dos pais:** Maria José de O. Sarmento -Titular - Gleyde Simone Moreira da Costa – Suplente, **Representantes de Escolas Públicas Estaduais**: Maria Lidiângela de Oliveira Pinto- **Titular-** Francisca Fabiana de Andrade- Suplente. "Após a escolha, foram empossados os novos membros do Fórum Municipal de Educação, sendo eleita como Coordenadora Geral a Sra. Francineide Soares da Silva Oliveira, como Vice-Coordenadora a Sra. Maria Manaira Alves de Assis e como Secretária a Sra. Maria das Graças de Oliveira. "Em seguida foi discutido e colocado em pauta as alterações no regimento interno do Fórum Municipal de Educação, após discussão foi aprovado por unanimidade as alterações no Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação. Não havendo nada a tratar, foi encerrada a reunião e essa ata segue assinada pelas pessoas que compareceram a esta reunião.

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA

FRANCINEIDE SOARES DA S. OLIVEIRA

LUIZ MARCELINO DE OLIVEIRA

JOSENILDA ABRANTES PEREIRA GADELHA

EDILENE MARIA DOS SANTOS SILVA

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SARMENTO

JOSE AURILIO ALVES DA SILVA

JOSEFA LIDIANA JUVENAL DA SILVA ANDRADE

MARIA BIATRIZ DUARTE

MARIA LIDIANGELA DE OLIVEIRA PINTO

FRANCISCA FABIANA DE ANDRADE

MARIA GADELHA DE OLIVEIRA

FABIO DUARTE DE ANDRADE

FRANCISCA MIKAELY MOREIRA DA COSTA

MARIA DO SOCORRO MOREIRA DA COSTA

GLEYDE SIMONE MOREIRA DA COSTA

GERUSA MARTA MOREIRA DE ASSIS

MARIA LEIDIMAR ANTUNES DE OLIVEIRA

ANA VITORIA VICTOR ALVES

ALCIONE ROQUE MARTINS

MAÍRA RIBEIRO DA SILVA

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ABRANTES

FRANCISCA RAYSSA DA SILVA

MOISÉS HENRIQUE ABRANTES GADELHA

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:066C508F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 036/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 036/2026

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	NPY3667 PB	V010130225	23/05/2026	ART. 175 do CTB	5274-1	11/07/2026
02	QSL3970 PB	V010136161	08/05/2026	ART. 181, II do CTB	5398-0	11/07/2026
03	KFU1B13 PB	V010136188	22/05/2026	ART. 181, III	5401-0	11/07/2026
04	PZS4915 BA	V010135598	08/04/2026	ART. 181, III	5401-0	11/07/2026
05	OFX8B79 RN	V010135869	07/05/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	11/07/2026
06	KKU3274 PE	V010136331	03/06/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	09/07/2026
07	PFU4133 PB	V010136216	18/05/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	11/07/2026
08	NQV1502 PB	V010130257	25/05/2026	ART. 181, X do CTB	5479-0	11/07/2026
09	QSG9527 PB	V010136131	05/06/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	16/07/2026
10	LQX7718 RJ	V010130195	19/05/2026	ART. 181, XV do CTB	5525-0	11/07/2026
11	RLY0D16 PB	V010136246	11/05/2026	ART. 181, XV do CTB	5525-0	11/07/2026
12	SKV6F76 PB	V010136250	13/05/2026	ART. 181, XV do CTB	5525-0	11/07/2026
13	OLZ7E07 PB	V010136208	11/05/2026	ART. 181, XV do CTB	5525-0	11/07/2026
14	RZG7A29 PB	V010136118	23/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	11/07/2026
15	QSD8E30 PB	V010136420	06/06/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	16/07/2026
16	KPZ2H47 PB	V010135962	09/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	11/07/2026
17	PBY8E30 DF	V010136053	22/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	11/07/2026
18	NPU3G65 PB	V010135856	25/04/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	11/07/2026
19	KKC9C19 PB	V010136033	06/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	11/07/2026
20	QFY3A85 PB	V010135973	21/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	11/07/2026
21	MNF8674 PB	V010136474	20/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	11/07/2026
22	QFH3H72 PB	V010136418	06/06/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	16/07/2026
23	QSC3H94 PB	V010135967	21/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	11/07/2026
24	NQD6C36 PB	V010136283	18/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	11/07/2026
25	CEB1402 SP	V010136186	22/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	11/07/2026
26	NQD3I86 PB	V010136119	23/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	11/07/2026
27	NQA9593 PB	V010135969	15/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	11/07/2026
28	MNN3962 PB	V010136154	13/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	11/07/2026
29	QSM0F64 PB	V010136251	13/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	11/07/2026
30	OFF8E82 PB	V010135860	07/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	11/07/2026
31	CIO7615 PB	V010135861	07/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	11/07/2026
32	QSE4F45 PB	V010136264	10/06/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	16/07/2026
33	OFX1874 PB	V010136414	06/06/2026	ART. 181, XVIII do CTB	5550-0	16/07/2026
34	MYJ4523 PB	V010136065	27/04/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	11/07/2026
35	TOX2B79 PB	V010136253	13/05/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	11/07/2026
36	QQO9D02 PB	V010135968	09/05/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	11/07/2026
37	EWX0163 SP	V010136274	20/05/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	11/07/2026
38	PFP0C09 PB	V010136032	05/05/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	11/07/2026
39	OET7G87 PB	V010136378	03/06/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	09/07/2026
40	OGC9487 PB	V010136217	06/06/2026	ART. 181, XX do CTB	7625-2	16/07/2026
41	NWW3F49 BA	V010133103	06/11/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-1	11/07/2026
42	HCV8747 MG	V010136059	08/05/2026	ART. 181, XX do CTB	7625-2	11/07/2026
43	QSL3970 PB	V010136161	08/05/2026	ART. 182, VI do CTB	5622-2	11/07/2026
44	QSI3J41 PB	V010135822	24/04/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	11/07/2026
45	MNZ2215 PB	V010136127	28/05/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	11/07/2026
46	RGF2G04 RN	V010136169	16/05/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	11/07/2026
47	QFZ9F32 PB	V010136124	08/05/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	11/07/2026
48	MNN4H12 CE	V010135818	23/04/2026	ART. 208 do CTB	6050-1	11/07/2026

0Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 07 de julho de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:812B68B3

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO - Nº 028/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO - Nº 028/2026

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	MRZ7C95 PB	V010135807	ART. 181, I do CTB	26/03/2026	11/07/2026
02	QFQ6069 PB	V010135616	ART. 181, VIII do CTB	14/04/2026	11/07/2026
03	MOU4291 PB	V010130027	ART. 181, X do CTB	28/04/2026	16/07/2026
04	MNW7778 PB	V010135431	ART. 181, X do CTB	07/03/2026	11/07/2026
05	QFO7576 PB	V010136071	ART. 181, X do CTB	28/04/2026	16/07/2026
06	QSB5678 PB	V010136072	ART. 181, X do CTB	28/04/2026	16/07/2026
07	KLW3E28 PB	V010135817	ART. 181, XVII do CTB	23/04/2026	16/07/2026
08	KIF7F80 PB	V010135726	ART. 181, XVII do CTB	16/04/2026	11/07/2026
09	OGH6D14 PB	V010135759	ART. 181, XVII do CTB	15/04/2026	11/07/2026
10	MNN6C21 PB	V010135559	ART. 181, XVII do CTB	14/03/2026	11/07/2026
11	SKX6E94 PB	V010135880	ART. 181, XVII do CTB	06/04/2026	11/07/2026
12	MOA7242 PB	V010135100	ART. 181, XVII do CTB	10/03/2026	11/07/2026
13	QSI9677 PB	V010135552	ART. 181, XVII do CTB	13/03/2026	11/07/2026
14	RUY4F50 PB	V010135935	ART. 181, XVII do CTB	15/04/2026	11/07/2026
15	MMT0875 PB	V010135732	ART. 181, XVII do CTB	17/03/2026	11/07/2026
16	NPX6D63 PB	V010135681	ART. 181, XVII do CTB	20/03/2026	11/07/2026
17	QFE5956 PB	V010135658	ART. 181, XVII do CTB	13/03/2026	11/07/2026
18	EDV5E32 PB	V010135804	ART. 181, XVII do CTB	21/03/2026	11/07/2026
19	NQG3591 PB	V010135692	ART. 181, XVII do CTB	13/03/2026	11/07/2026
20	OEV5768 PB	V010135777	ART. 181, XVII do CTB	14/03/2026	11/07/2026
21	NQG6159 PB	V010135532	ART. 181, XVII do CTB	07/04/2026	11/07/2026
22	RLU8A49 PB	V010135698	ART. 181, XVII do CTB	04/04/2026	11/07/2026
23	EEX4I75 PB	V010129804	ART. 181, XVII do CTB	08/04/2026	11/07/2026
24	PCP8G63 PB	V010135676	ART.181, XIX do CTB	11/03/2026	11/07/2026
25	QGB0J86 PB	V010135816	ART.181, XIX do CTB	23/04/2026	16/07/2026
26	MOG3951 PB	V010136042	ART.181, XIX do CTB	24/04/2026	16/07/2026
27	QFF3C11 PB	V010135714	ART.181, XIX do CTB	23/04/2026	16/07/2026
28	NQG0607 PB	V010135741	ART.181, XIX do CTB	24/03/2026	11/07/2026
29	NQH9602 PB	V010136064	ART.181, XIX do CTB	27/04/2026	16/07/2026
30	OGB8312 PB	V010129987	ART.181, XIX do CTB	27/04/2026	16/07/2026
31	NQV1502 PB	V010135947	ART.181, XIX do CTB	20/04/2026	11/07/2026
32	HYM8118 PB	V010135513	ART.181, XIX do CTB	31/03/2026	11/07/2026
33	QFS3C42 PB	V010135943	ART. 181, XX do CTB	27/04/2026	16/07/2026
34	OEU7588 PB	V010135652	ART. 186, II do CTB	13/03/2026	11/07/2026
35	MOW5140 PB	V010135693	ART. 186, II do CTB	13/03/2026	11/07/2026
36	CLY5668 SP	V010134544	ART. 186, II do CTB	30/01/2026	11/07/2026
37	QFD9F44 PB	V010135564	ART. 186, II do CTB	20/03/2026	11/07/2026
38	PCD2D38 PE	V010136041	ART. 208 do CTB	24/04/2026	16/07/2026

Total de penalidades publicadas neste edital: ***38 (trinta e oito).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 08 de julho de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:FEF31E29

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 PROCESSO LICITATORIO N° 025/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 PROCESSO LICITATORIO N° 025/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, através da Secretaria de Saúde entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico único, sediada a Avenida Brasil, nº 483, Centro, Juripiranga - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n° 11.164.805/0001-97, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568 SSP/PE, e CPF N° 040.870.844-18, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N – Distrito de Ibiranga – Cidade de Itambé
- PE, CEP: 55.920-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa **INTERSON SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, registrada no CNPJ sob o no 01.939.439/0001-47, com sede Avenida Liberdade, n° 3429 - Sala 06 - Centro - CEP 58306-000 - Bayeux - Paraíba, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **MARCUS AURÉLIO GUEDES FARIAS**, residente na Avenida São Paulo n° 1513 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030- 040, portador(a) do CPF 396.735.884-4, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 056/2026, processo administrativo n.º 025/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade comas disposições a seguir

DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia, visando atender às demandas da Policlínica Municipal Prefeito Antonio C. de Araújo, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB,** conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na
(s) propostas (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.		Vl. Total	
1	Ultrassonografia de abdome superior	UNIDADE	90	R$	50,00	R$	4.500,00
2	Ultrassonografia de abdome total	UNIDADE	500	R$	50,00	R$	25.000,00
3	Ultrassonografia de aparelho urinário	UNIDADE	80	R$	49,00	R$	3.920,00
4	Ultrassonografia de bolsa escrotal	UNIDADE	80	R$	49,00	R$	3.920,00
5	Ultrassonografia de mamas (bilateral)	UNIDADE	220	R$	49,00	R$	10.780,00
6	Ultrassonografia de próstata (via abdominal)	UNIDADE	90	R$	49,00	R$	4.410,00
7	Ultrassonografia de tireoide	UNIDADE	90	R$	49,00	R$	4.410,00
8	Ultrassonografia obstétrica	UNIDADE	360	R$	49,00	R$	17.640,00
10	Ultrassonografia endovaginal	UNIDADE	500	R$	49,00	R$	24.500,00
11	Ultrassonografia das vias biliares	UNIDADE	80	R$	49,00	R$	3.920,00
12	Ultrassonografia da região cervical	UNIDADE	80	R$	49,00	R$	3.920,00
13	Ultrassonografia da parede abdominal	UNIDADE	80	R$	49,00	R$	3.920,00
14	Ultrassonografia da região inguinal	UNIDADE	70	R$	49,00	R$	3.430,00
15	Ultrassonografia de partes moles	UNIDADE	70	R$	49,00	R$	3.430,00
18	Ultrassonografia submandibular	UNIDADE	100	R$	50,00	R$	5.000,00
19	Ultrassonografia de axila	UNIDADE	100	R$	49,00	R$	4.900,00
VALOR TOTAL		**R$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais.**					

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR.

Dos Órgãos Participantes:
NÃO TERÃO OUTROS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

A vigência da Ata de Registro de Preços será por 01 (um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

Excepcionalmente, verificado o esgotamento das quantidades registradas antes do término da vigência original e comprovada a vantajosidade para o município de Juripiranga/PB, poderá ser antecipada a renovação do prazo de vigência da ata de registro de preços, limitada a uma única vez e por período igual ao inicialmente pactuado, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1o de abril de 2021
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item
5.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que
avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.22, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 5.25, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 5.17.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.22 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.22 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Itabaiana, Estado da Paraíba, competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga-PB, 29 de junho de 2026.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Interson Serviços Medicos LTDA
CNPJ sob o nº 01.939.439/0001-47
MARCUS AURÉLIO GUEDES FARIAS
CPF: 396.735.884-4

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:021F19EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 PROCESSO LICITATORIO N° 025/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 PROCESSO LICITATORIO N° 025/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057-2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, através da Secretaria de Saúde entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico único, sediada a Avenida Brasil, nº 483, Centro, Juripiranga - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n° 11.164.805/0001-97, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568 SSP/PE, e CPF N° 040.870.844-18, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N – Distrito de Ibiranga – Cidade de Itambé
- PE, CEP: 55.920-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa **INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA**, registrada no CNPJ sob o 47.616.011/0001-64, com sede R JOSE AMANCIO RAMALHO, n° 193 - Centro –
Solânea-PB CEP 58.225-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **JOSE WANDESON LUCIANO DA SILVA**, residente na rua gov joão Fernandes de Lima n° 375 – centro – Solânea-PB - CEP 58.225-000, portador(a) do CPF 111.289.484-51, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 057/2026, processo administrativo n.º 025/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade comas disposições a seguir
DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia, visando atender às demandas da Policlínica Municipal Prefeito Antonio C. de Araújo, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB,** conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na
(s) propostas (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
9	Ultrassonografia pélvica	UNIDADE	80	R$ 50,00	R$ 4.000,00
16	Ultrassonografia com doppler	UNIDADE	90	R$ 58,00	R$ 5.220,00
17	Ultrassonografia transfontanelar	UNIDADE	100	R$ 88,00	R$ 8.800,00
20	Ultrassonografia de ombro direito	UNIDADE	100	R$ 56,00	R$ 5.600,00
21	Ultrassonografia de ombro esquerdo	UNIDADE	100	R$ 56,00	R$ 5.600,00
22	Ultrassonografia de cotovelo direito	UNIDADE	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
23	Ultrassonografia de cotovelo esquerdo	UNIDADE	100	R$ 56,00	R$ 5.600,00
24	Ultrassonografia de antebraço direito	UNIDADE	100	R$ 56,00	R$ 5.600,00
25	Ultrassonografia de antebraço esquerdo	UNIDADE	100	R$ 56,00	R$ 5.600,00
26	Ultrassonografia de punho direito	UNIDADE	100	R$ 58,00	R$ 5.800,00
27	Ultrassonografia de punho esquerdo	UNIDADE	100	R$ 58,00	R$ 5.800,00
28	Ultrassonografia de mão direita	UNIDADE	100	R$ 58,00	R$ 5.800,00
29	Ultrassonografia de mão esquerda	UNIDADE	100	R$ 58,00	R$ 5.800,00
30	Ultrassonografia de quadril direito	UNIDADE	100	R$ 58,00	R$ 5.800,00
31	Ultrassonografia de quadril esquerdo	UNIDADE	100	R$ 53,00	R$ 5.300,00
32	Ultrassonografia de joelho direito	UNIDADE	100	R$ 53,00	R$ 5.300,00
33	Ultrassonografia de joelho esquerdo	UNIDADE	100	R$ 53,00	R$ 5.300,00
34	Ultrassonografia de panturrilha direita	UNIDADE	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00
35	Ultrassonografia de panturrilha esquerdo	UNIDADE	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00
36	Ultrassonografia de pé direito	UNIDADE	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00
37	Ultrassonografia de pé esquerdo	UNIDADE	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00
VALOR TOTAL	R$ 118.220,00 (cento e dezoito mil e duzentos e vinte reais).				

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR.

Dos Órgãos Participantes:
NÃO TERÃO OUTROS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

A vigência da Ata de Registro de Preços será por 01 (um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
Excepcionalmente, verificado o esgotamento das quantidades registradas antes do término da vigência original e comprovada a vantajosidade para o município de Juripiranga/PB, poderá ser antecipada a renovação do prazo de vigência da ata de registro de preços, limitada a uma única vez e por período igual ao inicialmente pactuado, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1o de abril de 2021
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item
5.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou

no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que
avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata,

sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.22, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 5.25, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 5.17.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.22 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.22 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Itabaiana, Estado da Paraíba, competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga-PB, 29 de junho de 2026.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Investclin Clinica Medica Especializada LTDA
CNPJ sob o nº 47.616.011/0001-64
JOSE WANDESON LUCIANO DA SILVA
CPF: 111.289.484-51

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:C6ED9A58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.360/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.105 de 02/01/2026 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), valor de R$1.550.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2031	**MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS**	
	13.392.2008.2031.3390390000.700 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
	12.392.2008.2031.3390390000.701 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**1.550.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**1.550.000,00**
	Valor Total R$	**1.550.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$1.550.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1040	**EQUIP/INFORM SETOR CULTURAL FANFARRA FILARMONICA B**	
	13.392.2008.1040.4490520000.570 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	Valor Total da Ação (1040) R$	**30.000,00**
1090	**AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES**	
	12.361.2028.1090.4490520000.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
	Valor Total da Ação (1090) R$	**40.000,00**
5003	**CONST/REF/AMPL.UND EDUC INFANTIL PARA PRIMEIRA INFÂNCIA**	
	12.365.5000.5003.4490510000.540 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	12.365.5000.5003.4490510000.542 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
	12.365.5000.5003.4490510000.569 OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
	12.365.5000.5003.4490510000.570 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
	Valor Total da Ação (5003) R$	**1.090.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**1.160.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	

1075	**CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARES ZONA URBANA**	
	16.482.2019.1075.4490510000.700 OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
	16.482.2019.1075.4490510000.701 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	Valor Total da Ação (1075) R$	**270.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**270.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1118	**CONST/AMPLIAR SEDE DA SECRETARIADE INFRA ESTRUTURA**	
	15.451.2018.1118.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	15.451.2018.1118.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Valor Total da Ação (1118) R$	**120.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**120.000,00**
	Valor Total R$	**1.550.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2AC9D311

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0342/2026/PMU-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
FRANCISCO ERICLES ARAÚJO TEIXEIRA	2023901	CONSELHO TUTELAR	04 de julho de 2026 até 02 de agosto de 2026
ANTONIO ALVES DE SANTANA JÚNIOR	956	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	01 de julho de 2026 até 30 de julho de 2026
ADRIANA BALTAZAR DA SILVA	0909	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01 de julho de 2026 até 30 de julho de 2026
FRANCISCA LUANA ENEAS DE SANTANA OLIVEIRA	3631	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01 de julho de 2026 até 30 de julho de 2026
JOSETANIA CRUZ DE SOUSA	4923	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01 de julho de 2026 até 30 de julho de 2026
CRISTIVANE LOPES DE OLIVEIRA DIAS	4925	SECRETARIA DE SAÚDE	03 de julho de 2026 até 01 de agosto de 2026
FRANCISCO ALVES MACIEL	10303	SECRETARIA DE SAÚDE	01 de julho de 2026 até 30 de julho de 2026
JACINTA VIEIRA SILVA	0855	SECRETARIA DE SAÚDE	01 de julho de 2026 até 30 de julho de 2026
JOSÉ HÉRACLES SOBREIRA DE ANDRADE	0864	SECRETARIA DE SAÚDE	01 de julho de 2026 até 30 de julho de 2026
LUZIÂNGELA VIEIRA MARTINS	837	SECRETARIA DE SAÚDE	01 de julho de 2026 até 30 de julho de 2026
MARIA DE FÁTIMA MORAIS LIRA	4881	SECRETARIA DE SAÚDE	01 de julho de 2026 até 30 de julho de 2026
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA ALENCAR	4648	SECRETARIA DE SAÚDE	01 de julho de 2026 até 30 de julho de 2026
MARIA ELIANE DE SANTANA ANACLETO	0481	SECRETARIA DE SAÚDE	01 de julho de 2026 até 30 de julho de 2026
MARIA FERNANDES SILVEIRA NETA	878	SECRETARIA DE SAÚDE	01 de julho de 2026 até 30 de julho de 2026
MARIA JOSÉ MOREIRA	848	SECRETARIA DE SAÚDE	01 de julho de 2026 até 30 de julho de 2026
MARIA SANDRA DO NASCIMENTO	0851	SECRETARIA DE SAÚDE	01 de julho de 2026 até 30 de julho de 2026
REGINA ANGELA DE MORAIS SILVA	855	SECRETARIA DE SAÚDE	01 de julho de 2026 até 30 de julho de 2026
MARIA EDILMA ANACLETO DE SANTANA	4635	SECRETARIA DE SAÚDE	02 de julho de 2026 até 01 de agosto de 2026
MARIA DE FÁTIMA MORAIS LIRA	4881	SECRETARIA DE SAÚDE	02 de julho de 2026 até 01 de agosto de 2026
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA ALENCAR	4648	SECRETARIA DE SAÚDE	02 de julho de 2026 até 01 de agosto de 2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CE3A3AA9